Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2193

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3181/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para lavar a frota de carros OFICIAL do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **LAVA JATO DO DEDA** inscrita no **CNPJ: nº 28.205.699/0001-45,** sediada na Rua Honorio Xavier da Guirra – Etapa I – Agua Fria de Goiás GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS OFICIAL da Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

RAFAEL DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:568CDF92

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENDSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.4515/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para prestação de serviço de refeição para a AGEHAB no Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **GENICIA MARTA DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ: nº 30.350.558/0001-68,** sediada na Av. Eloi Pinto de Araujo, Centro, Agua Fria de Goias-GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO PARA AGEHAB da Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:A286BA45

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3673/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, de material para MANUTENÇÃO dos VEICULOS. PRK-9815 e ONY-0463 da SECRETARIA DE TRANSPORTE no Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: nº 11.125.971/0001-84,** sediada na Quadra 69, VILLAGE, FORMOSA-GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 7.442,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para a aquisição de material para manutenção dos veículos PRK-9815 e ONY-0463 da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:15CE5816

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.4511/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição de serviço de mão de obra nos veículos: JFP-2185, ONY-0463 e PRK-9815 da Secretaria de Transporte do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINAS DIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: nº 11.125.971/0001-84,** sediada na QD. 69, VILLAGE, FORMOSA-GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 3.920,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NOS VEICULOS: JFP-2185, ONY-0463 e PRK-9815 da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F55646DF

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3597/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PABX da secretaria de educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **PHONI TEC** inscrita no **CNPJ: nº 07.375.717/0001-67,** sediada na SRES CENTRO COMERCIAL DO CRUZEIRO VELHO BLOCO D Nº 20 terraço II sala 501 BRASILIA-DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.248,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DO PABX da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:2D61187D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3476/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para lavar a frota de carros das unidades de saúde no Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **ART-ALUMÍNIO COMUNICAÇÃO VISUAL** inscrita no **CNPJ: nº 37.864.931/0001-48,** sediada na AV. HAMBURGO, 305 – JARDIM NOVO MUNDO – GOIÂNIA – GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.525,00 (UM MIL, QUINHETOS E VINTE E CINCO REAIS) para a AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DA ACADEMIA E UBS DO LIBÓRIO da Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

RAFAEL DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:52ACE0B0

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3707/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para aquisição de peças para manutenção no veiculo FIESTA AUX-6686 da Secretaria de Educação no Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **PNEUS MACHADO AUTO CENTER LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 05.745.353/0001-34,** sediada na Av. Lagoa Feia, Bairro: Formosinha, Cidade: Formosa – GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO FIESTA AUX-6686 da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:CCBC3150

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.4516/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para serviço de refeição da secretaria de Transporte do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M. R. CEOLIN E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 08.057.508/0001-38,** sediada na Av. ELOI PINTO DE ARAUJO QD.01 LT.01, LOJA 03, ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.312,00 (dois mil,trezentos e doze reais) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0B6C8DD3

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.4518/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para serviço de refeição no Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M. R. CEOLIN E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 08.057.508/0001-38,** sediada na Av. ELOI PINTO DE ARAUJO QD.01 LT.01, LOJA 03, ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 4.964,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO da Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C3A65987

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2976/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NOS VEICULOS, CAMINHÃO DE LIXO E PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12C. Do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **TORNEADORA MUNDIAL EIRELI** inscrita no **CNPJ: nº 20.211.153/0001-95,** sediada na RUA 09 QD.13 Nº17 PARQUE SÃO FRANCISCO DE ASSIS FORMOSA-GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)** para a aquisição DO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NOS VEICULOS ACIMA CITADOS da Secretária Municipal de Transporte de Água Fria de Goiás, sem vincúlo contratual. .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:1C3F1EFD

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3328/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para lavar a frota de carros das unidades de saúde no Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **ALDEMAR ANTONIO CANDIDO 79342299172** inscrita no **CNPJ: nº 28.205.599/0001-45,** sediada na RUA HONORIO XAVIER DA GUIRRA A/N QD 03 LT 03, CENTRO - AGUA FRIA DE GOIAS conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$ 2.475,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** para a aquisição DE LAVAGEM DA FROTA DE VEICULOS do Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F4B92FFF

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENÇIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.4573/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para aquisição de PARA-BRISA para o veiculo PLACA PQT-6192 da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 01.412.845/0001-57,** sediada na ADE CONJ. 05 LT. 26 e 27, SETOR NORTE, BRASILIA-DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para a aquisição de PARA-BRISA do veiculo placa PQT-6192 Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:18E1D067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Kits específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do Covid-19.

Vencedor: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 31.556.536/0001-11;

Valor Global: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Maiores Informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:02888CE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **um veículo tipo VAN, com capacidade para 15 (quinze) passageiros + motorista,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Pinheiros Veículos Ltda, CNPJ: 01.692.763/0001-03;

Valor Global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Maiores Informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C8C99A4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 0586/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 0586/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera a Lei Municipal 513/2016 e dá outras providências.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **FRANCISCA ABADIA DE RESENDE**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O §5º do artigo 95 da Lei Municipal nº. 513/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. [...]
[...]
§5º - O Gestor e o Diretor Financeiro deverão ser eleitos entre seus pares, para exercer mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido até duas vezes ao final da eleição; havendo reeleição do Gestor e do Diretor Financeiro, fica permitido recondução por igual período."
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, em 21 de setembro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:02B49049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado (a): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 044.734.671/0001-51
Valor Total: 3.500,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Vigência: 22/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4D59FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 032/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustíveis para manutenção das Secretarias do Município de Aragoiânia
DATA DA ABERTURA: 06/10/2020 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:2E6AABC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 4080/2020
Contrato nº 094/2010
Processo Adm. nº 4080/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Contratada: OCIMAR SALVANIR 61815640120, CNPJ Nº 33.427.414/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, sob demanda, de propaganda volante, com gravação e divulgação de publicidade e informativos em carro de som, sobre medidas e ações contra o COVID19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguapaz – Goiás.

Prazo Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 c/c LEI Nº 13.979, DE 2020.

Valor Global: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).
Data do Contrato: 21/09/2020.
Dotação Orçamentária: 10.305.2410.2.040 - 3.3.90.39.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c Art.4º da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 5377/2020.

Secretaria de Saúde, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

MARCO AURELYO DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:FED9395A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 20/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.814.639/0001-06
Contratado (a): MÓVEIS CARVALHO LTDA
CNPJ: 33.243.924/0001-78
Contratado (a): RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.348.587/0001-43
Contratado (a): M2V INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 06.163.799/0001-13
Contratado (a): DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.238.297/0001-32
Contratado(a): KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 23.323.053/0001-49
Contratado (a): MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.323.053/0001-49
Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes, para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: PREGÃO Nº 20/2020
Vigência: 21/09/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 286.545,30 (Duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Data a assinatura: aos 21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:4B156229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 082/2020 PROCESSO 4028/2020

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, AMBULÂNCIA TIPO B - FURGÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS - GO, COM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RESULTANTE DE RECURSO FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. (RENAULT MASTER 2.3 L2H2 20/21 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO).**

Prazo de Validade: A vigência do Contrato será de 60 dias a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 22/09/2020.
CONTRATADA:

REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ sob o nº 30.260.358/0001-04 Valor total R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:8E247274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Processos: 03130, 03131, 03151, 03127 e 03129/2020.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **07/10/2020,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 021/2020, TIPO:** "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, em "**REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**". **Objeto**: Aquisições de Artigos de Higiene/Limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **23/09/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 22 de setembro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FEFDF640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. REPUBLICAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 09 de Outubro de 2.020, as 08:00 hrs**, em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 001/2020 Republicação, do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica, com microdrenagem em ruas e avenidas no município de Castelândia – conforme projeto básico e planilhas em anexo ao Edital.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1142, 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 22 dias do mês de Setembro de 2.020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:EB84216E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 02 (DOIS) DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR PÉCULA ALVES DE OLIVEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Efetivo, o senhor **PÉCULA ALVES DE OLIVEIRA**, na data de 22 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** de **02 (DOIS) DIAS** no Município de Divinópolis de Goiás, pelo falecimento do honroso Senhor **PÉCULA ALVES DE OLIVEIRA**, por ter sido servidor municipal, aprovado por meio do Concurso Público nº 01/2004 e nomeado pelo Decreto nº 36/2004, em 30 de junho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:92E770E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 05 de outubro de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 010/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:08B3AA67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento Hospitalar, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de APARELHO DE DEA + PÁS ADESIVAS para atender as necessidades do **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID-19**.
Considerando que a aquisição é necessária para o bom funcionamento dos serviços prestados no tocante à prevenção em meio a pandemia mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
Considerando também que a aquisição é uma **necessidade urgente** devido ao surto da doença constituir Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, e conforme declarado também pelo Decreto 13.474 de 16 de Março de 2020 a Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, CNPJ: 18.031.325/0001-05, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) para aquisição de equipamento e material hospitalar, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL
(MAC E SAMU)
04.0401.10.302.0052.2190-339030

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-449052.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:2C553A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE SERVIÇO CONTRATO: 330/2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO O REFERENTE AO CONTRATO: 330/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **DO TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA OROZIMBO ALVES MOREIRA, SETOR OESTE, GOIATUBA-GO – COM ÁREA TOTAL DE 356,77 M²** CONF. DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS E PROJETOS EM ANEXO **TOMADA DE PREÇO 003/2020.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUÇÃO ERELI
TOMADA DE PREÇO 003/2020

VALOR ADITADO: ADITAR O R**$ 14.224,29 (Quatorze mil reais e duzentos e vinte quatro mil reais e vinte nove centavos).**

Goiatuba Goiás 22 de Setembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7C8E5205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 539/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (fachada em lona) para atender as necessidades de Identificação do local onde será a Instalação do Programa Melhor em Casa e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista o caráter emergencial, considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (fachada em lona) com intuito de atender as necessidades de Identificação do local onde será a instalação do **Programa Melhor em casa.**
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância, para atender as necessidades imediatas do **Programa Melhor em Casa**
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Arte Sul Gráfica e Editora CNPJ:00.321.432.0001-02** vencedora do **menor preço** no valor de R$ **1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)** para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (fachada em lona), afim de Identificação do local onde será a Instalação do **Programa Melhor em Casa** , conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU)

04-0401-10-302-0052-2190-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de Setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BFAE19B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 542/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares na realização de cirurgia de facectomia com implante de lente ocular e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de prestação de serviços médicos hospitalares na realização de cirurgia de facectomia com implante de lente ocular.

Considerando tratar-se de um procedimento cirúrgico de alta complexidade de uma paciente portadora de diabetes, hipertensa, lúpus e apresenta quadro catarata com limitação visual importante e que a mesma se encontra com dificuldade financeira sem condições de custear as despesas, conforme relatório social e parecer técnico do Profissional Assistente Social desta Secretaria de Saúde.
Considerando que esse tipo de procedimento NÃO é realizado em nossa unidade hospitalar e que esse procedimento no sistema regular é considerado como 'eletivo" e que estão suspensos junto à Secretaria de Saúde de Goiânia, sem previsão de retorno devido à pandemia da COVID-19**.**
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI,** inscrito sob oCNPJ: 10.703.748/0001-04, vencedora pelo menor preço no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a cirurgia de facectomia, e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:48BABB21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2020

1º Termo Aditivo do Contrato: 081/2020. Objeto: Recapeamento asfáltico em PMF com implantação de sinalização vertical e horizontal. Contratado: GSS Construtora Eireli. CNPJ: 36.875.009/0001-93. Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 190.093,11. Licitação: Convite n.º 015/2020.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:08085895

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020

1º Termo Aditivo do Contrato nº: 083/2020. Objeto: Recapeamento asfáltico em PMF de vias urbanas com sarjetas e implantação de sinalização vertical e horizontal. Contratado: J Lopes Construtora e Consultoria Eireli. CNPJ: 28.800.473/0001-92. Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 525.445,93. Licitação: Tomada de Preços/001/2020.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:E3C49465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Pregoeira do Município de Guaraíta/GO, juntamente com a Equipe de Apoio, torna público que após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 014/2020 (Processo nº 3820/2020), tipo menor preço por item, e que a Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: BN HOSPITALAR EIRELI – CNPJ/MF nº 18.177.955/0001-84 - Valor: R$ 86.432,25 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10 - Valor: R$ 34.897,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-68 - Valor: R$ 80.134,15 (oitenta mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos); e C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04 - Valor: R$ 10.601,47 (dez mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos). A licitação foi concluída com um valor total de R$ 212.065,67 (duzentos e doze mil, sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Na ocasião restou fracassado o item 40 do lote 1. Já os desertos se restringiram ao item 25 do lote 1 e itens 40, 55 e 74 do lote 2.

Guaraíta/GO, 22 de setembro de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:198A9111

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público, que a Prefeita do Município **HOMOLOGOU** o resultado obtido no Pregão Presencial para registro de preços nº 13/2020 (Processo nº 3622/2020), tipo menor preço por item. Na ocasião participaram da sessão referente a presente licitação e tiveram seus preços registrados de acordo com a Ata de Registro de Preços, às empresas: THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 27.315.947/0001-48, que teve o valor global registrado de R$ 285.357,41 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) e MARCELO HENRIQUE C. FARIA – ME – CNPJ nº 08.111.011/0001-50, que teve o valor global registrado de R$ 474.098,90 (quatrocentos e setenta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa centavos).

Guaraíta/GO, 22 de setembro de 2020.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:6C5581D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 003 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a normatização e prorrogação do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP, no Sistema Municipal de Educação de Hidrolândia - GO, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Educação de Hidrolândia-Goiás**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 706/2020 de 14 de maio de 2020, seu Regimento Interno, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19.
Considerando o Decreto Estadual nº 9.653/2020, de 15 de abril de 2020, que decreta situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID 19);
Considerando o Decreto Municipal Nº 122/2020 de 18 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Hidrolândia de Goiás e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Hidrolândia - GO;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira em seu Artigo 23, **§ 2º**que estabelece que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei
Considerando a Lei Nacional nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
Considerando o Parecer CNE/CP nº 9/2020, do Conselho Nacional de Educação, de 8 de junho de 2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
Considerando o Parecer CNE/CP nº 11/2020, do Conselho Nacional de Educação, de 7 de julho de 2020, que apresenta orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;
Considerando a competência das Secretarias do Estado e do Município da Saúde e/ou demais autoridades sanitárias de deliberar sobre o momento oportuno para o retorno às aulas presenciais;
Considerando que, no exercício da autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos Sistemas de Ensino, compete;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Hidrolândia/Goiás, o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos nas dependências escolares, devendo se efetivar por meio de regime de colaboração entre as instituições de ensino e Secretaria Municipal de Educação,
§ 1º - Reconhecer retroativamente, ações pedagógicas, realizadas com participação de alunos e professores com carga-horária comprovada, por meio de frequência, arquivo digital ou impresso com plano de aula e das propostas desenvolvidas.

§ 2º - Determinar que as atividades pedagógicas *presenciais* sejam oferecidas pela Rede Municipal de Ensino, somente após a publicação de nota técnica com orientação da autoridade sanitária estadual e municipal e de novas Resoluções dos Conselhos Estadual e Municipal de Educação.

Art. 2° **-** Deverão ser observadas a exigência da qualidade no ensino ofertado nesse período, bem como toda assistência necessária aos alunos e responsáveis para sua execução.

Art. 3º - As Equipes das Unidades Educacionais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos, com o apoio da SMEC-HIDROLÂNDIA, devem elaborar o planejamento considerando inclusive, o uso das tecnologias da informação e comunicação a fim de promoverem a aprendizagem durante o período em que os estudantes estarão fora da Unidade Educacional.
§ 1º devem ser priorizadas habilidades fundamentais para cada etapa e determinado o que não foi contemplado neste ano letivo.
º§ 2º deve-se garantir que os alunos tenham atendimento básico de orientação, correção e devolutiva de atividades.
§ 3º proporcionar diversificadas formas de estudo e aprendizagem a fim de garantir o acesso a todos.

Art. 4° **-** Poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais
I – Na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com orientações pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação.
II – No ensino fundamental, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo CME.

Art. 5º - As propostas elaboradas pelas Unidades devem contemplar os estudantes público alvo da educação especial, assegurando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva para atender às necessidades e especificidades desses estudantes.

Art. 6° - As Unidades Escolares devem ater e documentar todos os atos realizados de forma a obter informações durante a vigência do REANP, junto aos pais e ou responsáveis:
I - Realizar levantamento dos pais e ou responsáveis que fizeram adesão ou não ao REANP;
II - Frequências dos alunos (pais e ou responsáveis) que comparecem e não comparecem para retirar o bloco de atividades;
IV - Alunos que ausentaram durante o REANP, considerando os que não buscaram as apostilas ou se manifestaram o motivo;
IV - Documentar toda e qualquer tentativa de contato realizado com os pais e ou responsáveis dos alunos que se ausentaram.

Art. 7º - À Secretaria Municipal de Educação e Cultura cabe:
I - Fornecer suporte pedagógico e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades propostas;
II - Averiguar e supervisionar o cumprimento das normativas estabelecidas;
III - Garantir que as Instituições de ensino cumpram os horários de atendimento aos alunos de acordo com o novo calendário escolar de reposição e o cômputo de horas.
IV - Aplicar as sanções cabíveis em caso de não cumprimento por parte das Instituições e pessoal.
V - Notificar este conselho de qualquer irregularidade ou dificuldade no cumprimento da normativa.

Art. 8º - Determinar o cumprimento dos Trabalhos Coletivos e Conselhos de Classe já previstos no Calendário Escolar de 2020.

Art. 9º - O regime especial de aulas não presenciais será estabelecido até nova recomendação das Autoridades Sanitárias.

Art. 10 - Ao final do período de suspensão das aulas presenciais, as unidades escolares devem implementar programa especial para

atendimento dos alunos que, por alguma razão, não conseguiram atender ou acompanhar as aulas não presenciais

Art. 11 - O cômputo da carga horária relativa ao período do REANP, para a integralização da mesma, será avaliado posteriormente, pelo Conselho à luz das legislações vigentes.

Art. 12 - As dúvidas advindas de interpretação e os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal de Educação de Hidrolândia.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

NARA CAROLINE FERNANDES
Presidente

AMANDA GOULART BARBOZA
Vice- Presidente

ANDRESSA KARINE FERNANDES
Secretária

ANA PAULA ESTEVES DE MATOS ALVES

CARMEM LÚCIA PEREIRA SOARES

CÍNTIA SANTANA REIS CAMILO

EMIROMAR R. PIRES DE PRADO

ESTERAMAR DE FÁTIMA ALMEIDA

JULIANA FERNANDES SANTANA

KÁRITA BEZERRA DA SILVA

LUCRÉCIA GUIMARÃES SILVA

ROSENEIDE PIRES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:662041ED

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece normas para a realização de Avaliações no Ensino Fundamental, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não presenciais no âmbito do Sistema Educativo Municipal de Hidrolândia-GO.

O **Conselho Municipal de Educação de Hidrolândia Goiás**, no exercício da competência que lhe confere a lei Municipal nº 706/2020 de 14 de maio de 2020, e com base na Constituição Federal 1988 em seu artigo 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e bases da Educação, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução CEE/CP nº 15 de 10 de agosto de 2020;
Considerando o contexto de excepcionalidade impressa no cenário imposto pela pandemia COVID-19, bem como a necessidade de zelar e cuidar da vida de todos(as) os membros da comunidade escolar e, paralelamente manter ativo e operante o Sistema Educativo do Município de Hidrolândia – Goiás.
Considerando a relevância do Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP) para a manutenção do ano letivo de 2020 e compreendendo-o como pilar que sustenta as atividades educacionais ao mesmo tempo que preserva a vida humana.
Considerando o parecer CNE/CP nº 11/2020 de 7 de julho de 2020 que dispõe orientações educacionais para atividades pedagógicas não presenciais no contexto da pandemia

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de procedimentos avaliativos nas instituições de Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, do Sistema de Ensino Municipal de Hidrolândia, para integralização da carga-horária de ensino.

Art. 2º Determinar que os resultados das atividades avaliativas do ensino fundamental sejam registrados formalmente nos documentos escolares dos alunos, de acordo com as metodologias e critérios adotados pela SMEC de Hidrolândia na resolução 005/2020 de 21 de setembro de 2020
§1º Este Conselho orienta que as avaliações do Ensino Fundamental I e II tenham caráter:
I - De diagnóstico – para analisar o desenvolvimento dos alunos durante o REANP e subsidiar o planejamento das intervenções e atividades propostas;
II – Formativo e Contínuo – para ajustar periodicamente o planejamento das atividades, conteúdos e avaliações;
III – Qualitativo e Quantitativo – para avaliar habilidades e competências adquiridas com previsão de registro de notas e/ou conceitos de avaliações supracitados;
§2º Itens importantes a se considerar no processo avaliativo:
I – As avaliações devem ser precedidas de atividades de acompanhamento pedagógico e em diálogo com processos avaliativos contínuos, qualitativos e formativos;
II – As avaliações devem orientar-se por meio de critérios e mecanismos coerentes com o conteúdo ministrado, que contemple estritamente as habilidades e objetos de conhecimento que a instituição conseguiu desenvolver;
III - A frequência dos alunos deve ser considerada como importante item avaliativo, ressaltada a necessidade de vincular tal frequência ao retorno que as instituições educacionais recebem de seus alunos em relação a cada demanda ou atividade apresentada, seja por meio digital ou impresso, além da participação nas aulas virtuais e demais espaços de interação;
IV – A nota atribuída deve ser vinculada à frequência e à qualidade da devolutiva das atividades e demandas propostas pela instituição educacional;
V – As provas ou exames devem cobrir rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;
VI – A recuperação paralela como nova oportunidade de aprendizagem;
VII – A unidade escolar deve garantir o processo de avaliação a todos os seus alunos, independente do percurso e da conduta que tiveram ao longo do ano letivo.
§3º Instrumentos avaliativos para subsidiar o trabalho das instituições escolares:
I - Espaços em salas virtuais para avanço de aprendizagem de forma discursiva e/ou objetiva;
II - Redes sociais como ferramentas que viabilizam a participação dos alunos no processo avaliativo, com autorização prévia dos responsáveis;
III - Entrega e recebimento de atividades e/ou avaliações impressas;
IV - Transporte escolar como alternativa para entrega e recebimento de atividades e/ou avaliações impressas, prioritariamente para os estudantes de zona rural;
V - Apresentações virtuais;
VI - Avaliações diagnósticas periodicamente pré-definidas;
VII - Avaliação oral, síncrona e on-line de forma individual ou em pequenos grupos.

Art. 3º - Para efeito de avaliação e organização sistemática, o ano letivo/2020 será dividido em dois (2) semestres: 1º semestre (janeiro a junho), 2º semestre (agosto a dezembro)

Art. 4º - A Avaliação da Alfabetização nos anos iniciais deve receber uma atenção maior para evitar déficits futuros de aprendizado e

garantir o seu desenvolvimento integral, a partir de um trabalho contínuo de estímulo, análise e conhecimento de quem ensina.
§1º Determina-se para as séries iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos) o modelo de avaliação descritivo (***Relatório de Desenvolvimento Individual***), levando em consideração;
I – As habilidades contempladas em cada um dos semestres;
II – A devolutiva de atividades;
III – O desempenho individual dos alunos em cada habilidade proposta;

Parágrafo único: A avaliação diagnóstica individual das crianças do 1º e 2º anos em fase de alfabetização em leitura, escrita e matemática, devem ser consideradas prioritárias no retorno às aulas presenciais para evitar prejuízos que poderão afetar a vida escolar de toda uma geração.

Art. 5º - A avaliação dos alunos de 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental deve ser registrada em forma de nota, pautando-se semestralmente:
I – Nas habilidades contempladas;
II - Na participação e devolutiva de atividades propostas;
III – Na avaliação de habilidades por componente curricular em cada etapa de ensino.

Parágrafo único: os critérios avaliativos e de promoção devem considerar a excepcionalidade imposta pela pandemia, com atenção especial às avaliações para efeito de final de etapa, a saber, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

Art. 6º É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações enfrentadas em cada instituição de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações.

Art. 7º - Os casos omissos nessa resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente;

Art. 8º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

NARA CAROLINE FERNANDES
Presidente

AMANDA GOULART BARBOZA
Vice- Presidente

ANDRESSA KARINE FERNANDES
Secretária

ANA PAULA ESTEVES DE MATOS

CARMEM LÚCIA PEREIRA SOARES

CÍNTIA SANTANA REIS CAMILO

EMIROMAR R. PIRES DE PRADO

ESTERAMAR DE FÁTIMA ALMEIDA

JULIANA FERNANDES SANTANA

KÁRITA BEZERRA DA SILVA

LUCRÉCIA GUIMARÃES SILVA

ROSENEIDE PIRES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B9E86446

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Escolar 2020 para o Regime Especial de Aulas Não Presenciais das Instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Hidrolândia-Goiás e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Educação de Hidrolândia - Goiás**, no exercício da competência que lhe confere a lei Municipal nº 706/2020 de 14 de maio de 2020, e com base na Constituição Federal 1988 (CF/88), Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e bases da educação – LDB:

Considerando a LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Parecer CNE n° 005, aprovado em 28/04/2020, que trata da "Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

Considerando a Nota UNCME-GO n° 002, de 11/05/2020, que RECONHECE a validade das atividades não presenciais para cômputo de horas na reorganização do calendário escolar, mesmo não existindo "uma métrica razoável capaz de mensurar estas atividades desenvolvidas pela família em termos de equivalência com horas letivas",

Considerando a Nota Técnica nº 2/2020 – COCP – CEE- 18461 de 22 de abril de 2020 que se estabelece e reforçam os processos de ensino e aprendizagem, à semelhança do ensinopresencial, por meio da mediação do conhecimento em um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem –AVEA, no qual o professor pode se manter de prontidão, no horário e na mesma duração (horas diárias)que seriam destinadas às aulas presenciais.

Considerando a consciência que este conselho tem em relação aos prejuízos educativos inevitáveis, mas prezando pela possibilidade de manutenção da rotina de estudos.

RESOLVE:

Art. 1º Integralizar a carga-horária de cinco (5) horas diárias de aula atividade, durante o Regime Especial de Aulas Não Presenciais para as instituições de Ensino da Rede Municipal de Hidrolândia – GO.

Art. 2º O Gestor escolar, com o suporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá verificar a melhor forma de garantir a participação de todos remotamente, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis ou entrega de blocos de atividades;

Art. 3º Para integralização, o professor deverá cumprir a jornada diária de cinco horas, em cada turno, em atendimento às dúvidas dos alunos e responsáveis, nos dias previstos no calendário, a saber, das 7 às 12 horas no período matutino e das 13 às 18 horas no período vespertino.

§ 1º A participação do professor nos horários estabelecidos é obrigatória, e a escola deverá controlar a frequência por meio do atendimento nos grupos de turma.

§ 2º A Escola tem autonomia para repartição nos horários de aula, desde que atenda aos Componentes Curriculares e os critérios básicos da BNCC.

Art. 4º - O Adequação do Calendário Escolar – 2020 que atende ao Regime Especial de Aulas Não Presenciais proposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hidrolândia-GO contempla no 1º (primeiro) semestre 43 (quarenta e três) dias de efetivo trabalho

escolar presencial e 35 (trinta e cinco) dias de efetivo trabalho educacional na modalidade REANP; no 2º (segundo) semestre 91 (noventa e um) dias de efetivo trabalho educacional também na modalidade REANP.
Parágrafo Único: O Calendário Escolar, para o ano letivo de 2020, apresenta carga horária de 808 horas de efetivo trabalho educacional, distribuídas em 169 (cento e sessenta e nove) dias letivos, incluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.
Art. 5º - O Primeiro Semestre com início em 15 de janeiro e término em 30 de junho de 2020.
Art. 6º - O Segundo Semestre com início em 31 de julho, com previsão de término em 4 de dezembro de 2020.
Art. 7º Os sábados letivos destinados à reposição de aula ou conselho de classe serão assim atendidos: agosto (29), setembro (12 e 26), outubro (17 e 24) e novembro (14 e 28)
Parágrafo único: O horário de atendimento nos sábados letivos deve seguir os critérios citados no Art. 3º.
Art. 8º O período de 07 a 11 de dezembro será destinado para organização interna das Instituições, Conselho de Classe final e entrega de resultados.
Art. 9º O Calendário Escolar, constante no Anexo dessa resolução, determina a garantia no cumprimento das 800 horas, determinadas na Lei nº 14.040, de 2020.
Art. 10 Os casos omissos deverão submeter-se a apreciação do Conselho Municipal de Educação para a tomada de medidas cabíveis em cada caso.
Art. 11 A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

NARA CAROLINE FERNANDES
Presidente

AMANDA GOULART BARBOZA
Vice- Presidente

ANDRESSA KARINE FERNANDES
Secretária

ANA PAULA ESTEVES DE MATOS ALVES

CARMEM LÚCIA PEREIRA SOARES

CÍNTIA SANTANA REIS CAMILO

EMIROMAR R. PIRES DE PRADO

ESTERAMAR DE FÁTIMA ALMEIDA

JULIANA FERNANDES SANTANA

KÁRITA BEZERRA DA SILVA

LUCRÉCIA GUIMARÃES SILVA

ROSENEIDE PIRES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:400D971D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 501/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 538/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **PATRÍCIA SILVESTRE ESRAEL,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.899.741-40 e RG nº 6.553.359 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Rio de Janeiro, Qd. C, n° 12, Vila Souza, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020007078.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **PATRÍCIA SILVESTRE ESRAEL,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.899.741-40 e RG nº 6.553.359 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Rio de Janeiro, Qd. C, n° 12, Vila Souza, pelo valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:72CB30FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 502/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 539/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **ANA LÚCIA OLIVEIRA CARVALHO,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 791.865.641-53 e RG nº 5.078.789 SPTC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua VS-2, Qd. 04, Lt. 13, s/n°, Village Sul, no valor total de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020007184.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **ANA LÚCIA OLIVEIRA CARVALHO,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 791.865.641-53 e RG nº 5.078.789 SPTC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua VS-2, Qd. 04, Lt. 13, s/n°, Village Sul, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8A0CD0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 503/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 537/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **NATHALLY JANAÍNE MARTINS SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 064.388.821-78 e RG nº 52.849.539-2 2ª via SSP/SP, residente e domiciliado (a) no munícipio de Ipameri, à Rua Amador Ribeiro dos Santos, n° 121, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, no valor total de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020007133.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **NATHALLY JANAÍNE MARTINS SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 064.388.821-78 e RG nº 52.849.539-2 2ª via SSP/SP, residente e domiciliado (a) no munícipio de Ipameri, à Rua Amador Ribeiro dos Santos, n° 121, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6C45C4BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA 499/2020

PROCESSO DE DISPENSA nº 499/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente ao contrato celebrado com a empresa abaixo qualificada, para execução de recapeamento asfáltico com micro revestimento em vias urbanas da cidade de Ipameri-GO, tendo como área de intervenção a Rua Guarani, conforme condições e especificações estabelecidas no Procedimento Administrativo nº 2020006575, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, MP 961/2020 e Parecer Jurídico nº 536/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, situada à Rua 242, Qd 102ª, Lote 07 nº 415 setor Leste Universitário – Goiânia -GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF nº 042.467.391-62, no valor total de R$ 74.685,85 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem presente o Processo.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 499/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para celebração de contrato celebrado com empresa abaixo qualificada, para execução de recapeamento asfáltico com micro revestimento em vias urbanas da cidade de Ipameri-GO, tendo como área de intervenção a Rua Guarani, conforme condições e especificações estabelecidas no Procedimento Administrativo nº 2020006575, tendo como contratada a **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, situada à Rua 242, Qd 102ª, Lote 07 nº 415 setor Leste Universitário – Goiânia -GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF nº 042.467.391-62, no valor total de R$ 74.685,85 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço até 31 de dezembro de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído,

determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9399912A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 564/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Senhora Prefeita, Daniela Vaz Carneiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 842.733.641-15 e portadora do RG nº 1468419 DGPC-GO, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, publica o extrato do contrato para execução de recapeamento asfáltico com micro revestimento em vias urbanas da cidade de Ipameri-GO, tendo como área de intervenção a Rua Guarani, conforme condições e especificações estabelecidas no Procedimento Administrativo nº 2020006575, celebrado com **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, situada à Rua 242, Qd 102ª, Lote 07 nº 415 setor Leste Universitário – Goiânia -GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF nº 042.467.391-62, no valor total de R$ 74.685,85 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço até 31 de dezembro de 2020.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8ABEB57E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse público,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA ME**, empresa cujo CNPJ é 31.660.176/0001-01, situada Rua Waldomiro Faidiga, Nº 07, Universitário VI, município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Unidade Básica de Saúde.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais hospitalares para Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9CA9870

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– MARCIO GONÇALVES DE MORAES 01499046146**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.405/0001-16, com sede na Rua Francisco Jose da Silva, QD: 54, Pousada das Nascentes, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como propaganda volante para a Secretaria de Administração, referente aos comunicados do departamento de arrecadação e comunicação de decreto;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa que forneça o serviço solicitado,
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68EB3722

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos se faz necessário para manutenção da limpeza.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DBCE903

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA – ME***, estabelecida na Rua Horacio A. R. Ferreira, QD: 23 LT: 02, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.259.302/0001-32, possui qualificação para fornecer os serviços mecânicos no veículo ranger da Secretaria de Administração;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EAD65549

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **OR PNEUS RODAS E ACESSORIOS LTDA ME***, estabelecida na Rua Hermogenes Marques, Nº 083, Vila Malia, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.913.848/0001-98, possui qualificação para fornecer os pneus solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota da Secretaria;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus 265/75 para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C0331A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.009.375/0001-31, com sede na Rua Diamantino, Nº499-A, Centro, Cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de manutenção nas impressoras da Secretaria de Saúde referente ao mês de agosto;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:935B280E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR ***DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– RAQUEL LUIZA ANDRADE ME**, empresa cujo CNPJ é 07.158.186/0001-50, situada Rua Santa Catarina, Nº 59, Bairro Nova Esperança, município de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos alimentícios solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial manutenção da merenda escolar;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios para as instituições da Secretaria de Educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBDD4CFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP****, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, com sede na AV Francisco Matarazzo, Nº 176, Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como laudos de eletrocardiogramas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60C3246E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **HILARIO AUTO POSTO LTDA***, estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº 399, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.220.657/0001-64, possui qualificação para fornecer o lubrificante solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante vr ectron para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6B8D0AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **REILLER GARCIA MACHADO***, estabelecida na AV Ulisses Guimarães, Nº 38, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.790.600/0001-01, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da merenda escolar.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de carne bovina destinado a Escola e Creche Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DA10FC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,** no uso de suas atribuições e no interesse do público,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 28.009.375/0001-31, estabelecida à Rua Diamantino, Nº 499-A, Centro, na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os devidos materiais solicitados conforme o oficio em anexo;
b) – em razão de manter as atividades da Secretaria de Saúde;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição toner de impressão para Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26AC2011

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– RAQUEL LUIZA ANDRADE ME**, empresa cujo CNPJ é 07.158.186/0001-50, situada Rua Santa Catarina, Nº 59, Bairro Nova Esperança, município de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos alimentícios solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial manutenção da Secertaria;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EEF54563

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção e manter o bom funcionamento da Secretaria;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6176F4EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ISSAMO KIOKI 76694496834**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de manutenção em ar condicionado para o Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31487C1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.479/0001-70, com sede na Rua Horácio A dos R Ferreira, QD: 07 LT: 06, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de informática para a Secretaria de Saúde referente ao mês de agosto;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3AF1D8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter a limpeza e o bom funcionamento da Secretaria de Administração.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3502BE83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA***, estabelecida na Rua Ademar Pereira de Camargo, Nº 444, Vila Pernambuco, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.462.840/0001-58, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite pasteurizado para o CRAS, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

SILVIA PERCILIANA FERNANES MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F5F9F96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **NIVALDO LUIS DE OLIVEIRA 56232667115***, estabelecida na Rua Horácio A. dos R. Ferreira, QD: 11 LT: 11, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.541.577/0001-60, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Uma vez que o determinado produto se faz necessário para o café da manhã dos funcionários da Secretaria de Transporte;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pão francês destinado a Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF6A79E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOSE DARC CARNEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.078.718/0001-50, estabelecida na AV Presidente Dutra, nº 2153, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da necessidade em atender a demanda da Secretaria de Transportes, uma vez os itens descritos no termo de referência necessitam de manutenção para manter o bom funcionamento da roçadeira da Secretaria de Transporte;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de materiais para manutenção da roçadeira*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEBD675C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter a limpeza e o bom funcionamento da Secretaria.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8D532F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA – ME***, estabelecida na Rua Horacio A. R. Ferreira, QD: 23 LT: 02, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.259.302/0001-32, possui qualificação para fornecer os serviços mecânicos na pá carregadeira e no rolo da Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0ED1F31B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **NIVALDO LUIS DE OLIVEIRA 56232667115***, estabelecida na Rua Horácio A. dos R. Ferreira, QD: 11 LT: 11, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.541.577/0001-60, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Uma vez que o determinado produto se faz necessário para o café da manhã dos funcionários da Secretaria de Administração;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pão francês destinado a Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C90FC3E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 231, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre Designar o responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para Responder pela Pasta de Diretor do Recursos Humanos – RH e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único e artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

Art. 1º. Fica designado o Senhor **WELLINGTON JOSÉ BORGES**, Servidor Público Municipal, Efetivo no Cargo de Professor P IV, portador do Registro Geral n.º 4580431 – 2ª VIA / SSP- GO, e inscrito no CPF/MF n.º 000.399.581-08, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para responder pela Pasta de Diretor do Recursos Humanos – RH do Município de Montividiu do Norte.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 (22/09/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2C3CA767

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº540/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de instalação de rede adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:957B9AFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, através do Fundo Municipal de Saúde, e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, sistema de registro de preços, na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e suplementação alimentar destinados a atender as necessidades da comunidade carente em forma de doação, por meio do departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-Goiás. A realização do certame está prevista para o dia 06/10/2020, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo e maiores informações podem ser obtidos no site: neropolis.megasofttransparencia.com.br.Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL, pelo e-mail: licitacao@nerópolis.go.gov.br ou telefones (62) 3517-1307.

Nerópolis 22 de setembro de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:FE6B8243

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O CREAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 8919/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo, destinados a atender a demanda do CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social, no valor de R$4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:7F686236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2079/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 663,78 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AC7B7DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8638/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1034/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS SERVIDORES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES NA PREVENSÃO AO COVID-19.
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE CALCADOS E PARTICIPACAO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:ADD581EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8859/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1033/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSFORMADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA INSTALAÇÃO DAS IMPRESSORAS NA SMS E DEMAIS REPARTIÇOES.
CONTRATADO: TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:8C79B30B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2070/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 141,30 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS, E TRINTA REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:79D9E96A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2126/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 307,97 (TREZENTOS E SETE REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:CF6DEB70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2107/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 533,17 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, E DEZESSETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:E3A75857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2106/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 675,29 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:808B0EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2105/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 121,11 (CENTO E VINTE E UM REAIS, E ONZE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:8733B808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2104/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 307,97 (TREZENTOS E SETE REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:796C9646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2108/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 284,72 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:87798E32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2109/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 38,59 (TRINTA E OITO REAIS, E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:7724D680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2110/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 288,92 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:8E5BB1F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2111/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 719,29 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:CFF9D459

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2115/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$524,34 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:B5B73A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2112/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 127,75 (CENTO E VINTE E SETE REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A4FD712A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2113/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:969C3B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2114/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 561,77 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:44F2FC77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2116/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$261,60 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:AC0803B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2117/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$1554,12 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:18070018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2118/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$844,22 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:E72C1D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2119/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$172,96 (CENTO E SETENTA E DOIS REIAS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:64628D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2120/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$221,08 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS, E OITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:18273524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2121/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$2.425,18 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, E DEZOITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:BD84B5E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2122/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$331,62 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:BE6F05BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2123/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$423,74 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:8DE7CA62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2124/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$99,45 (NOVENTA E NOVE REAIS, E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:08EE3FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2125/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$2.536,90 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:9F52CF9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2137/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE PROTESE BUCAL E NASAL PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CARLOS HUMBERTO MATOS ARAUJO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 12.00,00 (DOZE MIL REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:42B577B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2138/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:3E53FD47

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRESTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO
ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 012/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ COM DEMARCAÇÃO, CORTE E REMOÇÃO DA ÁREADANIFICADA, PREPARAÇÃO

DO SOLO E IMPRIMAÇÃO, E APLICAÇÃO DE CAPA COM COMPACTAÇÃO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADO: K.P. DE O. CABRAL - ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 045/2020: R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:B76D559B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMAS Nº. 12/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 12/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2614/2020**, **PREGÃO PRSENCIAL N. 56/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELA CRISE ECONÔMICA GERADA PELA PANDEMIA DO COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA/MEDIANTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 230.748,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B47694B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 055/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 055/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.251/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N. 55/2020, FIRMADO AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, COM O ESCOPO DE FINALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO OBJETO DESTE CONTRATO, CONFORME **C.I. ADM N. 1255/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 785/2020.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **06 DE OUTUBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUAS ASSINATURAS PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO A VIGÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 06/03/2020 A 06/09/2020 DO CONTRATO ORIGINAL E A PRORROGAÇÃO APENAS POR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ORIUNDA DO 3° TERMO ADITIVO RESPECTIVAMENTE." **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:583625AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2020 - PROCESSO N° 13380/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO N° 13380/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2020

Comunicamos que o Processo nº **13380/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **019/2020**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AV. BARÃO DO RIO BRANCO nº 0QD 41 LT 11 Bairro JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 79.151,09**

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480 nº 180 BARAO DE COTEGIPE:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 87.956,00**

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72 estabelecida na AV. SÃO PAULO nº 0QD 103 A, LT 007 E Bairro JARDIM MARIA INÊS APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 75.759,38**

GR SILVA DENTAL EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.441.210/0001-49 estabelecida na RUA SANTA HELENA nº S/NS/N QD 46 LT 3 SALA 1 Bairro JARDIM DAS ESMERALDAS APARECIDA DE GOIANIA:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 20.000,00**

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00 estabelecida na AV DAS LARANJEIRAS nº S/NQUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03 Bairro PARQUE PRIMAVERA APARECIDA DE GOIANIA:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 91.667,10**

PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SÃO PAULO N.º39 Bairro MEDEIROS RIO VERDE:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 166.437,30**

REALMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18 estabelecida na rua guiomar de melo nº 140qd 02 lt 32 Bairro res. Portal santa rita GOIANIA:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 49.062,37**

RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AV. SONNEMBERG nº 544QD. 147, LT. 17/18 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 81.892,402**

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C - 159 nº 686QUADRA 297, LOTE 19/20 Bairro JARDIM AMERICA GOIANIA:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 224.543,954**

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.593.067/0001-09 estabelecida na RUA FELICIANO MORAIS nº 1763 Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA UBERLANDIA:

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 20.081,20**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 896.550,796 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês Setembro do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:ED69CAC9

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2020

Termo de Cessão e Uso Gratuito de Bem Imóvel que entre si celebram o município de Piranhas (Go) e o Instituto Espinhaço – Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental.

O município de Piranhas, no estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.168.145/001-69, com sede na Avenida Independência, n.º700, bairro centro, Piranhas (GO), CEP 76230-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor ERIC DE MELO SILVEIRA, inscrito no CPF n.º012.417.851-04, residente e domiciliado em Piranhas-Go, legítimo proprietário e possuidor do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento e doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, o Instituto Espinhaço – Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.724.241/0001-08, com sede na Rua José Sena, n.º 26, sala A, Rosário, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35860-000, neste ato representado pelo presidente, o sr. Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF/MG sob o n.º 044.761.106-22 e portador da Carteira de Identidade n.o MG 9.096.165, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso de área de terra pública, com medida total de 01 alqueire e 25 litros de campos e cultura conforme certidão de inteiro teor 1059, situada nas coordenadas geográficas Longitude -51° 49'12.951", Latitude 16°25'50.357" e Altitude 338,06 m2, no endereço Rua Plinio Gayer, no lugar denominado Praia do Val, no município de Piranhas (GO), conforme Registro n.º1059, fls. 59/60, no Livro n.º42, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranhas (GO), conforme detalhado no memorial descritivo em anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento (Anexo l).

PARÁGRAFO ÚNICO: O mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, ou, ainda, de qualquer outro ônus real.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de publicação deste instrumento no órgão oficial de imprensa do município de Piranhas (GO) ou equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser alterado, mediante interesse das Partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente, para implantação e funcionamento de um Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável com estruturas para produção de sementes e mudas florestais nativas e demais produtos vinculados à recomposição florestal e aos serviços ecossistêmicos sob administração, gestão e responsabilidade do Instituto Espinhaço – Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este instrumento, obriga-se o CESSIONÁRIO a:

a) Zelar do imóvel como sendo seu próprio, arcando com todas as despesas de manutenção e conservação;

b) Implantar, com autonomia exclusiva e recursos financeiros próprios ou advindos de parceiros e apoiadores, o Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável com estruturas para produção de sementes e mudas florestais nativas e demais produtos vinculados à recomposição florestal e aos serviços ecossistêmicos;

c) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do CEDENTE;

d) Produzir e utilizar os produtos gerados no Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável, com autonomia e recursos próprios do Instituto Espinhaço, ou advindos de parceiros e apoiadores, sem depender de recursos financeiros do Município;

e) Assegurar ao CEDENTE a qualquer tempo a prerrogativa de inspecionar, quando lhe aprouver, a área disponibilizada;

f) Ao término do Termo de Cessão, devolver ao Município o imóvel desocupado, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato, obriga-se o CEDENTE a:

a) Entregar o imóvel ao CESSIONÁRIO em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para os fins previstos na cláusula terceira deste instrumento;

b) Fornecer rede de energia elétrica e rede de água, necessárias para o funcionamento das estruturas de produção, pesquisa e administrativa a serem implantadas com base nos objetivos deste Termo;

c) Garantir, durante toda a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo CESSIONÁRIO;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CESSIONÁRIO contidas na cláusula quarta deste contrato;
e) Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no órgão oficial do município de Piranhas (GO).

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas no imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o CESSIONÁRIO dele retirá-las, tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo será rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:
a) Havendo, por parte do CESSIONÁRIO, o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.
b) Pelo CEDENTE, a qualquer tempo, em razão do caráter precário da presente Termo de Cessão e Uso de Bem Imóvel, sem quaisquer ônus para as Partes.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piranhas (GO) como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas de forma amigável e administrativamente pelas Partes.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Piranhas, Estado de Goiás, 21 de setembro 2020.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:4AF8C353

PODER EXECUTIVO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, EM GOIÁS, E O INSTITUTO ESPINHAÇO – BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA HÍDRICA, DE FORMA A CRIAR SINERGIAS ENTRE PLATAFORMAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E AÇÕES LOCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM PROL DA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BIOMA CERRADO, SEGURANÇA HÍDRICA, REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUAIA, FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS, MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, APOIO À INFRAESTRUTURA VERDE, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, ENTRE OUTROS.

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, sr. ERIC DE MELO SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4895574 DGPC-GO e no CPF nº 012.417.851-04residente e domiciliado em Piranhas-GO, e o INSTITUTO ESPINHAÇO BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (IE), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.724.241/0001-08, com sede na Rua José Sena, 26-A, Rosário, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, CEP 35.860-000, doravante denominado INSTITUTO ESPINHAÇO, neste ato representado por seu diretor presidente, LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MG sob o n.º 044.761.106-22 e portador da Carteira de Identidade nº MG 9.096.165, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais,

Considerando a necessidade da sociedade de refletir, com base em uma perspectiva mundial, e intervir no plano local para que se possa alcançar o desenvolvimento sustentável e, também, propiciar a governança territorial, reduzindo a defasagem de conhecimentos sobre as ações locais, por um lado; e, por outro, seus efeitos regionais, nacionais e globais;

Considerando que o atual cenário no planeta nos remete à necessidade de aprofundarmos nosso conhecimento sobre os territórios, com o propósito de ampliarmos a compreensão econômica, social e cultural visando à identificação de vias diferenciadas de desenvolvimento;

Considerando que a sociobiodiversidade, os sistemas naturais e os serviços ecossistêmicos fornecem e suportam a vida nas cidades, o bem-estar humano e os sistemas produtivos nos ambientes rurais e urbanos;

Considerando que as questões de sustentabilidade, segurança hídrica, soluções baseadas na natureza e infraestrutura verde estão no centro do debate internacional e são estratégicas para o desenvolvimento de alternativas para os municípios brasileiros;

Considerando que a comunidade global está avançando na elaboração e implantação de um conjunto abrangente de metas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e, simultaneamente, ao atendimento às necessidades humanas, produtivas e às mudanças ambientais, notadamente, através dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030;

Considerando que o suporte à mitigação e a adaptação às mudanças climáticas estão no centro da preocupação primordial para o futuro da humanidade e que as mudanças climáticas são um exemplo das conexões entre os efeitos locais e globais;

Considerando que a mitigação e a adaptação aos impactos das alterações climáticas demandam novas estratégias e exigem, simultaneamente, uma abordagem que leve em consideração as complexas interações entre mudanças climáticas e a perda da biodiversidade, a urbanização, a desertificação, a segurança hídrica, a degradação dos recursos da terra e da água, entre outros;

Considerando que a biodiversidade e os sistemas naturais fornecem e suportam o bem-estar humano, por meio dos serviços ecossistêmicos;

Considerando que a perda de biodiversidade resulta em reduções nos serviços dos ecossistemas, criando ameaças diretas ao bem-estar humano, e que essas perdas se constituem num indicador importante de um sistema desequilibrado em que os componentes vitais da rede de vida são afetados;

Considerando que há a necessidade de adoção de novos modelos que reduzam a sobre-
-exploração e uso não sustentável dos recursos naturais limitados e que reduzam a poluição e a degradação ambiental, minimizando os impactos negativos sobre o bem-estar humano, as sociedades e as economias;

Considerando que a conservação e o uso sustentável da biodiversidade são desafios urgentes para as cidades brasileiras;

Considerando que os conhecimentos tradicionais, a cultura, a biodiversidade e os patrimônios genéticos existentes na flora do Cerrado possuem valores que superam a lógica mercadológica e, também, que esses conhecimentos devem somar-se, de forma transdisciplinar, para ajudar a identificar, compreender e enfrentar os desafios econômicos, ambientais, éticos e sociais, presentes e futuros, relacionados ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que o Brasil assumiu o compromisso internacional de restaurar 12 milhões de hectares de florestas até 2030 e, de igual maneira, em larga escala, de recuperar áreas degradadas e adotar práticas de agricultura de baixo carbono em 22 milhões de hectares até o mesmo período;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos serviços ecossistêmicos no Brasil, especialmente para a revitalização de bacias hidrográficas, visando garantir segurança hídrica para o abastecimento de água para o consumo humano, para os sistemas produtivos e para a produção agrícola sustentável;

Considerando que, impulsionadas pelas mudanças climáticas, novas formas de olhar, relacionar--se e planejar o desenvolvimento em um determinado território, conectando o local ao global e vice-versa, tem sido tônica constante nas principais diretrizes internacionais, buscando fomentar uma nova consciência ambiental, em especial, para o bioma Cerrado, o mais ameaçado do Brasil;

Considerando as oportunidades que se abrem para a estruturação de projetos de larga escala para a recomposição da vegetação nativa no bioma Cerrado, com impacto positivo para a natureza e as pessoas, configurando o bima como local de experimentação e demonstração de projetos inovadores de escala regional e nacional;

Considerando que as questões relacionadas à proteção e à conservação de espécies arbóreas nativas que compõem o ecossistema de uma região, cada vez mais, apresentam-se como de grande importância para a manutenção da biodiversidade local, cooperando com o equilíbrio sistêmico de uma região e, também, para geração de trabalho e renda;

Considerando que o Instituto Espinhaço é uma OSC com presença nacional e internacional, com membros em oito estados brasileiros, no Distrito Federal e em treze países, e que atua no desenvolvimento de programas, projetos e ações nas áreas de biodiversidade, cultura e desenvolvimento socioambiental;

Considerando que as projeções climáticas para o Estado de Goiás revestem de significativa importância a implantação de programas e projetos de desenvolvimento sustentável para o bioma Cerrado, considerado o "berço das águas" no Brasil;

Considerando que, na última década, o Instituto Espinhaço tem trabalhado para consolidar abordagens inovadoras que deem centralidade à pessoa humana nos processos de desenvolvimento sustentável, com metas de longo prazo, apoiando iniciativas inteligentes e inclusivas;

Considerando que o Instituto Espinhaço é o propositor e coordenador de alguns dos maiores projetos para a recomposição da vegetação nativa em larga escala no Brasil, implantando também ações de conservação de solo e revitalização de bacias hidrográficas, visando combater os efeitos da desertificação e escassez de acesso à água doce para abastecimento humano e atividades produtivas;

Considerando que o Instituto Espinhaço elaborou projetos e programas significativos para o Brasil, como o "Juntos pelo Araguaia" e o "Pró-Águas Meia Ponte", em Goiás, e o "Pró-Águas do Itapemirim" (ES), e que realiza ações singulares e estratégicas, tais como, a implementação do projeto "Semeando Florestas, Colhendo Águas na Serra do Espinhaço", iniciativa para a recomposição florestal e revitalização de bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais, por meio da produção e do plantio de mudas arbóreas de espécies florestais nativas, tendo já recuperado, com sucesso, mais de 2.300 hectares de vegetação nos biomas Cerrado e Mata Atlântica, com uma rede de mais de 2.000 propriedades rurais beneficiadas naquele estado;

Considerando que o Instituto Espinhaço trabalha há mais de uma década com estratégias para a gestão integrada dos territórios, apoiando a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos, a infraestrutura verde e a economia do conhecimento, com soluções baseadas na natureza e negócios de impacto social, gerando trabalho e renda e fortalecendo o sentido de pertencimento, engajamento social, governança e autorresponsabilidade;

Considerando as finalidades para as quais foi criado o Instituto Espinhaço, nos termos do Artigo 3.º do seu estatuto, inciso XXIX, que objetiva: "Promover atividades e finalidades de relevância pública e social, nos exatos termos do disposto no artigo 33, inciso I da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, através da celebração de parcerias com a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de Colaboração, em Termos de Fomento, Acordos de Cooperação ou relações de parceria com outras OSCs";

Considerando o Artigo 3.º, inciso XXVI, do Estatuto do Instituto Espinhaço, que visa: "Promover programas, projetos e ações que fortaleçam as políticas de desenvolvimento sustentável, bem como a conservação do solo, a restauração de paisagens florestais e a recuperação/revitalização de bacias hidrográficas e, ainda, a restauração de áreas de preservação permanente e áreas estratégicas";

Considerando o disposto no Artigo 3.º, inciso XIX, do estatuto do Instituto Espinhaço, que visa: "Promover a divulgação e implementação de programas, projetos e ações alusivos aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – 17 ODS, em âmbito nacional";

Considerando que a cooperação técnica entre o Instituto Espinhaço e o município de Piranhas (Goiás) propõem desenvolver e implantar projetos estratégicos para a segurança hídrica na bacia hidrográfica do Rio Araguaia, bem como para o bioma Cerrado, criando uma modelagem que possa ser replicada em âmbito regional, nessa bacia hidrográfica;

Considerando que a Bacia do Rio Araguaia é estratégica para o estado de Goiás, assim como para o Brasil, e que essa mesma bacia requer ações urgentes e articuladas para sua recuperação ambiental;

Considerando o interesse mútuo de se estabelecer a cooperação técnica entre o Instituto Espinhaço e o município de Piranhas (Goiás), reconhecendo a importância estratégica de uma atuação com esforços compartilhados e que possa produzir resultados efetivos para a sociedade local e regional;

Considerando que o Instituto Espinhaço idealizou e elaborou, voluntariamente, o projeto conceitual do Juntos pelo Araguaia;

Considerando que o município de Piranhas (Goiás) propõe ser a referência regional para implantação do programa Juntos pelo Araguaia;

Considerando que a cooperação técnica entre o município de Piranhas e o Instituto Espinhaço é fundamentada no interesse público e no desenvolvimento de ações de desenvolvimento sustentável na região da bacia hidrográfica do Alto Rio Araguaia,

resolvem celebrar, com fincas na Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica para a integração de esforços entre as Partes, visando à implementação de ações para a manutenção da segurança hídrica, de forma a criar sinergias entre plataformas nacionais, internacionais e ações locais para o desenvolvimento sustentável em prol da recuperação e conservação do bioma Cerrado, segurança hídrica, revitalização da bacia hidrográfica do Rio Araguaia, fortalecimento dos serviços ecossistêmicos, minimização dos efeitos dos impactos das mudanças climáticas, apoio à infraestrutura verde, implantação e operacionalização de um Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável, desenvolvendo um conjunto de ações alusivas, de suporte

ou complementares ao escopo do Programa Juntos pelo Araguaia, em consonância com a política pública municipal de recuperação de nascentes e áreas estratégicas que articule a oferta de serviços e produtos, capacitação, geração e difusão de tecnologias, produção de sementes e mudas e implementação de projetos de recomposição florestal, biotecnologia, desenvolvimento de técnicas de conservação de ecossistemas (in situ e ex situ), propagação de espécies
vegetais (produção e tecnologia de sementes e estratégias para produção de mudas), levantamentos dendrológicos e fenológicos, produção de plantas medicinais, biorrefinaria e bioprodutos, gestão de impactos ambientais, educação ambiental, gestão integrada de territórios, formação de corredores biogeográficos, agroecologia, mobilização e sensibilização social, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Acordo de Cooperação não prevê e não estabelece repasse de recursos financeiros a qualquer das Partes que assinam o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazos de execução do objeto constante da Cláusula Primeira encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ações que venham a ser identificadas no decorrer da vigência do presente Acordo de Cooperação que contribuam para o alcance do objeto poderão ser desenvolvidas, desde que sejam descritas e incorporadas ao Plano de Trabalho e celebrado o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, constituem compromissos e responsabilidades dos PARTÍCIPES adiante descritos no âmbito de suas respectivas competências institucionais:

I – SÃO OBRIGAÇÕES COMUNS

a) Fazer menção ao presente Acordo de Cooperação em todos os documentos, produtos oriundos dele;
b) Orientar, supervisionar, planejar, estabelecer ações e prover meios necessários para execução deste Acordo de Cooperação, empreendendo esforços logísticos, técnicos e administrativos na implementação e avaliação do presente;
c) Otimizar a aplicação dos recursos financeiros e orçamentários disponibilizados no âmbito de cada instituição para aumentar a eficiência deste Acordo;
Promover formas periódicas de avaliação e monitoramento da execução do Acordo e dos planos de trabalho;
f) Monitorar, permanentemente, a efetividade dos produtos oriundos deste Acordo;
g) Fazer referência às instituições PARTÍCIPES deste Acordo em todos os documentos e produtos dele oriundos;
h) Informar às Partes quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução deste Acordo;
i) Promover a geração e disponibilização de informações relativas ao objeto deste Acordo;
j) Comunicar, reciprocamente, qualquer alteração em suas políticas, programas, planos, projetos e ações que possam impactar a execução do objetivo deste Acordo;
k) Submeter ao Partícipe, ainda que por meio eletrônico, quando houver conveniência, consulta sobre o interesse em atuação conjunta, para que, a partir do aceite expresso, passem a valer as cláusulas do presente Acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Partícipe responsabiliza-se pelas ações e/ou omissões praticadas por seus agentes, na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, obrigando-se a reparar os danos porventura causados à outra Parte ou a terceiros.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS

a) Acompanhar a execução das ações e atividades ora pactuadas;
b) Proceder à supervisão das ações e atividades ora pactuadas, visando atender às necessidades do presente Acordo;
c) Colaborar com o processo de implementação das atividades previstas neste Acordo de Cooperação;
d) Ceder, gratuitamente, por período de 20 (vinte) anos, o direito de uso exclusivo pelo Instituto Espinhaço de 05 (cinco) hectares, localizados na coordenada geográfica Longitude -51° 49’12.951”, Latitude 16°25’50.357” e Altitude 338,06 m2 na região denominada PRAIA DO
VAL, destinado à instalação, pelo Instituto Espinhaço, de um Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável, conforme memorial descritivo e certidão de área, integrantes deste Acordo de Cooperação, durante toda a vigência deste Acordo;
e) Ceder o imóvel em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para os fins previstos no objeto deste Acordo de Cooperação;
f) Fornecer acesso à rede de energia elétrica e rede de acesso à água necessárias para o funcionamento das estruturas de produção, pesquisa e administrativas a serem implantadas com base nos objetivos deste Acordo;
g) Garantir, durante toda a vigência do Acordo de Cooperação, o uso pacífico e gratuito do imóvel ao Instituto Espinhaço;
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Instituto Espinhaço firmadas neste Acordo de Cooperação;
i) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo;
j) Permitir, de acordo com sua disponibilidade, a utilização de seu espaço físico para a execução de programas e atividades de interesse comum e concernentes ao objeto deste Acordo.

III – SÃO OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO ESPINHAÇO

a) Zelar pela manutenção do imóvel, arcando com todas as despesas de manutenção e conservação;
b) Implantar, com autonomia exclusiva e recursos financeiros próprios ou advindos de parceiros e apoiadores, o Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável, com estruturas para produção de sementes e mudas florestais nativas e demais produtos vinculados à recomposição florestal e serviços ecossistêmicos;
c) Produzir e utilizar os produtos gerados no Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável, com autonomia e recursos próprios do Instituto Espinhaço, ou advindos de parceiros e apoiadores, sem depender de recursos financeiros do Município;
d) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto da cessão com o Município, ou direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do Município;
e) Ao término do Acordo de Cooperação, devolver ao Município o imóvel desocupado, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Município firmadas neste Acordo de Cooperação;
g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo;
h) Prestar, quando possível, apoio técnico ao Município para a fiel execução do objeto deste Acordo.
i) Executar programas e projetos, em conjunto com o Município, para a consecução do objeto desse Acordo, conforme previsto na Cláusula Primeira;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMAN0S

Os recursos financeiros para a execução do Acordo de Cooperação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias de cada Partícipe.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – O presente Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre as Partes.

PARAGRÁFO SEGUNDO – Em caso de necessidade de transferência de recursos financeiros entre as Partes, deverá ser feita a celebração de instrumento específico que permita a contratação de serviços e/ou a transferência de recursos financeiros entre as Partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Acordo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação institucional por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Cada Partícipe designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente Acordo, cabendo à coordenação as seguintes atribuições:
a) Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;
b) Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento;
c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades, propondo soluções para os problemas detectad

PARÁGRAFO QUINTO – Possíveis patrocínios de caráter técnico ou financeiro, de empresas privadas ou entidades públicas, do Brasil ou do exterior, que manifestem interesse pelos projetos a serem desenvolvidos por meio do presente Acordo de Cooperação, serão submetidos aos Partícipes e, caso aceitos, serão objeto dos instrumentos próprios para sua efetivação, observada a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO SEXTO – Tratando-se o Instituto Espinhaço de entidade sem fins lucrativos, fica expressamente pactuado entre as Partes que aquele somente iniciará as atividades para implantação de viveiros e execução dos projetos mediante conclusão e recebimento de recursos financeiros oriundos da captação mencionada no caput.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO E DA DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E OUTROS CRÉDITOS

Os produtos intelectuais e resultados gerados em decorrência deste Acordo de Cooperação serão de propriedade do Instituto Espinhaço e do município de Piranhas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os documentos, relatórios, estudos e mapas, assim como ações e projetos, que utilizarem as informações provenientes dos bancos de dados criados ou produzidos pelas Partes serão de propriedade do Instituto Espinhaço e do Município, respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas publicações ou divulgações das ações das Partes deste Acordo, deverão ser destacadas as entidades envolvidas diretamente nessas ações bem como os parceiros e apoiadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sementes coletadas, as mudas produzidas e os produtos ou serviços produzidos quando da execução do Acordo de Cooperação serão de propriedade do INSTITUTO ESPINHAÇO, que poderá dispor das mesmas como bem lhe aprouver.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

Os Partícipes, seus representantes, seus colaboradores e demais pessoas envolvidas no manuseio das informações estratégicas institucionais ou de negócios obrigam-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo dos dados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A informação estratégica institucional ou de negócio de caráter confidencial inclui, entre outras, informações relativas a operações, processos, planos ou intenções, finanças, segredos comerciais, ligações comerciais, know-how e/ou planos e ideias estratégicas, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a vigência deste Acordo de Cooperação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Partícipes poderão, em comum acordo, estabelecer termos de confidencialidade específicos para cada projeto compartilhado, a qualquer tempo. Os termos deverão ser assinados por Partícipes, seus representantes, seus colaboradores e demais pessoas envolvidas no manuseio de informações classificadas como confidenciais por qualquer uma das instituições parceiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As obrigações das Partes quanto à confidencialidade não se estenderão às informações que uma parte comprovar que estava em sua posse antes da data de assinatura do presente acordo, ou que anteriormente já se encontravam divulgadas, exibidas por publicação impressa, eletrônica ou outra forma de registro ou que posteriormente à assinatura do presente Acordo não tiverem sido alvo de ações conjuntas dos Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

Cada Partícipe responsabiliza-se por quaisquer danos ou prejuízos que vierem a causar a outra Parte ou a terceiros, pelos seus prepostos, funcionários ou agentes terceirizados, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Parte inocente, o ressarcimento ou a indenização decorrentes de tais danos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a vigência de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por vontade das Partes, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo necessidade de continuidade do objeto do presente Acordo de Cooperação e sobrevindo a sua expiração, outro Acordo será firmado, acompanhado de novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÕES E ADITIVOS

Durante a vigência deste Acordo, será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem como de quaisquer alterações, executando o objeto definido na Cláusula Primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os Partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, observado o prazo de 90 (noventa dias), decorrente da inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por rescisão bilateral (distrato) e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), com ressarcimento de perdas e danos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As Partes ficam obrigadas, salvo quando expressamente acordado, a cumprirem os compromissos e obrigações pendentes e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no período da vigência do Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os Partícipes, e salvaguardados todos os trabalhos já efetivados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBSERVÂNCIA ÀS LEIS

As Partes observarão todas as leis e os regulamentos aplicáveis durante as atividades executadas nos termos do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a cada um dos Partícipes providenciar, a sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, de acordo com a conveniência das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Acordo, serão resolvidos conjuntamente pelos Partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada Partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Piranhas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Acordo não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Piranhas, Estado de Goiás, 21 de setembro 2020.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente - Instituto Espinhaço

MAIARA FRANCIELLE DE MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:5E0E234C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE ÍMOVEL Nº 352/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE ÍMOVEL Nº 352/2020

Processo nº 3567/2020; Contrato de locação de Imóvel Nº 352/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: JOSÉ GOMES VALENTE CPF 270.020.631-20; Objeto: Contrato de locação de 02 (duas) salas, com aproximadamente 68,64m(sessenta e oitovírgula sessenta e quatro metros quadrados as duas, pertencentes ao imóvel situado na Rua Dr. Antônio Marcos Gouveia, casa 01 e 02, quadra 19, lt.05, Setor Central, CEP: 73.900-000 – Posse/GO, cujo a área total é de 660m (seiscentos e sessenta metros quadrados) para o funcionamento do Arquivo do Departamento de Controle Municipal: 31/07/2020 a 01/08/2021; Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**– PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE - GO**, JOSÉ GOMES VALENTE** – LOCADOR. Data de Assinatura: 31/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0AD8E0F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - SESSÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2020 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3059/2020 – SESSÃO DESERTA

Às 09h00min do dia 22 de setembro de 2020 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 038/2020 – PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHICOTE PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA: JJZ 0503 - SRP**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, aguardando por 25 (vinte e cinco) minutos, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B46A84F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020**, através do processo nº 2020036853, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de outubro de 2020, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A574DBEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/20

DECRETO Nº 203/20. DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"*Institui os membros do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP – Residencial Jardins 1 e 2 - PMCMV*".

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as normativas contidas na Portaria nº 464, de 25 de Julho de 2018 que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 234 de 02 de Setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, com objetivo de assegurar as condições adequadas de moradia do Trabalho Social – Residencial Jardins 1 e 2 – PMCMV – Faixa 1, as seguintes pessoas:

I – Ceni Marques dos Santos Azevedo - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

II – Thais Daniela de Freitas Sales - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – *Fernando Alves dos Santos* – *Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho;*

IV – Edilene Fernandes da Costa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V – Wanessa Cristina de Souza Gabriel - Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

VI – Rosalina Julia de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CB137B4E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 699/20

PORTARIA Nº 699/20. DE, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/12 e Parecer Jurídico nº 600/2020, no processo de nº 2.020.014.675, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU - 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, ao servidor LUIZ MARTINS MENDONÇA, cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, a partir de 19/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2FE33FAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 706/20

PORTARIA Nº 706/20 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de setembro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
CRISTIANE PATRICIA DA SILVA NUNES	2.019.047.253	10%
ERICA DE OLIVEIRA ABREU LOPES	2.019.046.656	10%
VICTOR RAPHAEL DA SILVA	2.020.001.393	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6D49D778

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 776/2020

DECRETO "P" Nº 776/2020 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020036800, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. DEUSIVANIA GOMES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6E0750AA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 777/2020

DECRETO "P" Nº 777/2020 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ZELIA DE JESUS RAMOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:973664F9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581/20

PORTARIA Nº 581/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 545/2020 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.020.030.490, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **SÔNIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMETNO DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejame

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:950D6EFC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 778/2020

DECRETO "P" Nº 778/2020 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCIO HENRIQUE LOPES CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 22 de setembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AE50C08C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 779/2020

DECRETO "P" Nº 779/2020 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020037075, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. CLEBER ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR**

ADMINISTRATIVO I - AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:84DDFEB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 704/20

PORTARIA Nº. 704/20 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.535, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo 07 (sete) dias a partir de 09/08/2020 e 07 (sete) dias a partir de 17.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:550FEE0E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 705/20

PORTARIA Nº. 705/20 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.871, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CLEIDE COELHO VIANA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4F3F9317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 697/20

PORTARIA Nº 697/20. DE, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.035.491, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KEILA MELO MARTINS MOURA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D3CA27D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 158/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 158/2020

Processo Administrativo: 1948/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ: 01.536.754.0001-23**					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Republicação de Aviso de Edital de Licitação Pregão Presencial nº 016/2020."	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:37BDB192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - Sessão Nº 001

Processo	:	13380/2020
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL, FORMULAS ALIMENTARES

1 - Abertura da Sessão
Às 08:20 horas do dia 22 de setembro de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 020/2020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 019/2020, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	NÃO	26.457.348/0001-04	DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO	38.260-09 SSP/GO
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	NÃO	02.520.829/0001-40	ULISSES ARANTES BRITO	4287705 DGPC/GO
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NÃO	01.417.694/0004-72	SANDRO JOSÉ DE SIQUEIRA	2793231 SSP GO
GR SILVA DENTAL EIRELLI	NÃO	31.441.210/0001-49	EINARA MARIA RODRIGUES CUELHO NERES	4996779 2 VIA
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NÃO	28.418.133/0001-00	GERALDO DE MELO GOMES	1716972 SPTC-GO
PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	NÃO	05.159.591/0001-68	ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO	9.259.038 SSP-SP
REALMED HOSPITALAR EIRELI	SIM	04.847.959/0001-18	MARCELO G. ROCHA	4169642
RM HOSPITALAR LTDA	NÃO	25.029.414/0001-74	PEDRO WASHINGTON DA SILVA	1321.176-DGPC/GO
SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	NÃO	06.065.614/0001-38	FLAVIO HENRIQUE JACINTO ALVES	4202046 DGPC - GO

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP	NÃO	05.593.067/0001-09	LUDIHELLY GONÇALVES FERREIRA	

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que houveram propostas que foram indeferidas, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ACICLOVIR 200MG	UNIAO QUIMICA	6000	CP	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 0,18	R$ 1.080,00
2	ACICLOVIR CREME	PRATI	300	TB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 2,08	R$ 624,00
3	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	IMEC	60000	CP	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 0,04	R$ 2.400,00
4	ACIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	15000	CP	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,046	R$ 690,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO(TRANSAMIN) 50MG/ML	HIPOLABOR	1000	AMP	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 2,99	R$ 2.990,00
6	AGUA P/INJEÇÃO 10ML CAIXA C/200 AMPOLAS	FARMACE	80	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 44,80	R$ 3.584,00
7	AGUA P/INJEÇÃO 500ML	Equiplex	160	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,571	R$ 411,36
8	AGULHA DESC. Nº 13 X 4,5 CAIXA C/100	SOLIDOR	180	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 6,45	R$ 1.161,00
9	AGULHA DESC. Nº 13x3,8 CAIXA C/ 100	SR	60	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 9,00	R$ 540,00
10	AGULHA DESC. Nº 20X5,5 CAIXA C/ 100	SOLIDOR	150	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 6,24	R$ 936,00
11	AGULHA DESC. Nº 25X06 CAIXA C/ 100	WILTEX	60	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 4,839	R$ 290,34
12	AGULHA DESC. Nº 25X07 CAIXA C/ 100	SR	150	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 6,231	R$ 934,65
13	AGULHA DESC. Nº 25X08 CAIXA C/ 100	SOLIDOR	150	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 6,70	R$ 1.005,00
14	AGULHA DESC.Nº 40X12 CAIXA C/ 100	SR	150	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 6,53	R$ 979,50
15	AGULHA P/RAQUI ESPINHAL DESC.22G	PROCARE	100	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 3,982	R$ 398,20
16	AGULHA PARA RAQUI SPINAL DESC. 23G X 70 mm	UNISIS	100	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 6,251	R$ 625,10
17	ALBENDAZOL 400MG CPR MASTIGÁVEL	PRATI	4000	CP	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 0,34	R$ 1.360,00
18	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML	PRATI	600	FR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 1,03	R$ 618,00
19	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	1200	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 3,50	R$ 4.200,00
20	ALENDRONA DE SODIO 70MG	DELTA	3000	CP	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,24	R$ 720,00
21	ALGODÃO 0 C/AG 3,0	Shalon	20	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 30,94	R$ 618,80
22	ALGODÃO HIDROFOLO 500 g	CREMER	50	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 9,35	R$ 467,50
23	ALMOTOLIA ESCURA PARA 250 mL	JPROLAB	30	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 2,28	R$ 68,40
24	ALMOTOLIA TRANSPARENTE PARA 250 mL	J.PROLAB	50	UND	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 2,48	R$ 124,00
25	ALOPURINOL 300MG	PRATI	20000	CP	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 0,21	R$ 4.200,00

26	AMINOFILINA 100 mg	HIPOLABOR	10000	CP	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 0,08	R$ 800,00
27	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	FARMACE	2000	AMP	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 1,01	R$ 2.020,00
28	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	15000	CP	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,58	R$ 8.700,00
29	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	200	AMP	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 1,82	R$ 364,00
30	AMITRIPTILINA 25 mg	Cristalia	50000	CP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,103	R$ 5.150,00
31	AMOXICILINA 500 mg	PRATI	20000	CP	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 0,17	R$ 3.400,00
32	AMOXICILINA 50mg/mL 60 Ml	PRATI	1000	FR	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 2,30	R$ 2.300,00
33	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ	BLAU	600	FR	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 3,93	R$ 2.358,00
34	AMPICILINA SÓDICA 500 mg PÓ	BLAU	300	FR	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 4,02	R$ 1.206,00
35	ANESTESICO COLIRIO 10ML	ALLERGAN	6	FR	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 9,80	R$ 58,80
36	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	40000	CP	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,039	R$ 1.560,00
37	APAR. P/ AFERIR PRES. ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO,	G-TECH BSP11	10	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 130,28	R$ 1.302,80
38	ATADURA CREPOM 10CMX3,0M 11 FIOS PCT C/12	ANAPOLIS	100	PCT	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 3,98	R$ 398,00
39	ATADURA CREPOM 15CMX3,0M 11 FIOS PCT C/12	ANAPOLIS	100	PCT	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 5,93	R$ 593,00
40	ATADURA CREPOM 20CMX3,0M 11 FIOS PCT C/ 12	ANAPOLIS	100	PCT	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 6,95	R$ 695,00
41	ATENOLOL 100MG	PRATI	15000	CP	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 0,084	R$ 1.260,00
42	ATENOLOL 50MG	PRATI	40000	CP	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 0,07	R$ 2.800,00
43	ATROPINA INJ.0,5MG 1ML	HYPOFARMA	100	AMP	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 0,83	R$ 83,00
44	AZITROMICINA 40MG/ML	PRATI	600	FR	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 7,10	R$ 4.260,00
45	AZITROMICINA 500MG	PRATI	15000	CP	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 1,80	R$ 27.000,00
47	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	SAMTEC	600	AMP	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,684	R$ 410,40
48	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO	MEDK	500	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,269	R$ 134,50
49	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	FARMATEX	200	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,72	R$ 544,00
50	BOLSA P/ COLOSTOMIA COM KARAYA CX C/10	Convatec	30	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 85,45	R$ 2.563,50
51	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 0,5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	60	FR	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 5,57	R$ 334,20
52	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML	WASSER	1500	AMP	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 1,20	R$ 1.800,00
53	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 20 LITROS	FLEXPELL	200	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 4,38	R$ 876,00
63	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	10000	CP	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 0,036	R$ 360,00
64	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	30000	CP	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 0,21	R$ 6.300,00
65	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	10000	CP	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,456	R$ 4.560,00
66	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFENOL 500MG+400UI	NATULAB	50000	CP	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 0,136	R$ 6.800,00
67	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	2000	CP	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 0,81	R$ 1.620,00
68	CARVEDILOL6,25MG	LEGRAND	15000	CP	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 0,12	R$ 1.800,00
69	CAT GUT 0 CROMADO C/AG 3,0.CADA CAIXA C/ 24	Shalon	12	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 72,27	R$ 867,24
70	CAT GUT 2-0 SIMPLES C/AG 3,0.CADA CAIXA C/ 24	Shalon	12	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 72,27	R$ 867,24
71	CAT GUT 4-0 SIMPLES C/AG 3,0.CADA CAIXA C/ 24	Shalon	12	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 72,27	R$ 867,24
74	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL PCT C/10	MARK MED	12	PCT	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 9,50	R$ 114,00
75	CATETER NASAL TIPO OCULOS PCT C/10	Embramed	120	PCT	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 8,97	R$ 1.076,40
76	CEFALEXINA 500MG CPR CX C/500	TEUTO	50	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 219,00	R$ 10.950,00
77	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML CX C/50	TEUTO	12	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 431,00	R$ 5.172,00
78	CEFALOTINA SÓDICA 1 G CADA CAIXA COM 50	BLAU	30	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 409,50	R$ 12.285,00
79	CEFTRIAXONA 1G CX C/50	ABL	60	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 555,00	R$ 33.300,00
80	CETOPROFENO 100MG 2ML INJ. CX C/50	HIPOLABOR	20	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 63,20	R$ 1.264,00
81	CINARIZINA 75MG CX C/500CPR	NEOQUIMICA	120	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 100,80	R$ 12.096,00

83	CIPROFLOXACINO CLOR.2MG/ML 100ML	Hypofarma	150	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 23,551	R$ 3.532,65
85	CLONAZEPAM 0,5MG CX C/200	MEDLEY	6	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 18,11	R$ 108,66
86	CLONAZEPAM 2MG CX C/200	GEOLAB	6	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 18,64	R$ 111,84
87	CLOPIDOGREL 75MG CX C/28	Sandoz	30	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 9,89	R$ 296,70
88	CLOR DE BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA 0,5% 4 ML CX C/50	HYPOFARMA	12	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 128,19	R$ 1.538,28
90	CLOR. DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML (INIBINA) CX C/50	APSEN	1	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 773,84	R$ 773,84
91	CLOR. DE PETIDINA 50 mg/Ml 2ml INJ. CX C/ 50	UNIAO	30	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 48,575	R$ 1.457,25
92	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ 10ML	SAMTEC	600	AMP	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,267	R$ 160,20
93	CLORETO DE POTASSIO 15% INJ 10ML	SAMTEC	600	AMP	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,348	R$ 208,80
94	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ 10ML	Equiplex	3000	AMP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,28	R$ 840,00
95	CLORETO DE SODIO 17,55% INJ 10ML	Equiplex	600	AMP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,292	R$ 175,20
96	CLOR DE ETILEFRINA INJ. 10MG/ML CX C/6 1ML	UNIÃO QUÍMICA	60	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 6,90	R$ 414,00
97	CLORPROMAZINA 100 mg CAIXA COM 200	CRISTALIA	30	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 48,317	R$ 1.449,51
98	CLORPROMAZINA 25 mg CAIXA COM 200	CRISTALIA	12	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 44,00	R$ 528,00
99	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML CX C/50	HYPOFARMA	1	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 58,96	R$ 58,96
100	COLECALCIFEROL D3 7000UI CX C/30	LEGRAND	12	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 32,93	R$ 395,16
101	COMPLEXO B INJETAVEL CX C/ 100 02 mL CX C/100	HYPOFARMA	120	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 90,00	R$ 10.800,00
102	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRUPLO SEM FIO RADIOPACO PCT C/50	POLARFIX	6	PCT	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 29,00	R$ 174,00
103	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRUPLO SEM FIO RADIOPACO PCT C/50	Bio Textil	60	PCT	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 42,59	R$ 2.555,40
104	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA 7,5X7,5 C/500 13 FIOS	ERIMED	300	PCT	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 10,98	R$ 3.294,00
105	CONJUNTO ESPONJA PVPI - ESCOVA CAIXA C/ 48	FARMAX	12	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 77,29	R$ 927,48
107	DERSANI 200ML	NUTRIEX	30	FR	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 3,72	R$ 111,60
108	DESLANOSIDEO 0,2 mg/mL INJETAVEL CAIXA C/ 50	UNIAO	2	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 73,70	R$ 147,40
109	Dexametasona creme 0,1 % 10 mg 10 g Cx C/100	SANVAL	12	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 109,00	R$ 1.308,00
110	DEXAMETAZONA INJ. 2MG/ML 1ML C/100AMP	FARMACE	40	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 122,37	R$ 4.894,80
113	Dexclorfeniramina Sol. Oral 0,4mg/ml 80ML CAIXA C/50	NATULAB	30	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 59,18	R$ 1.775,40
114	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML CX C/100 AMP	Santisa	12	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 66,60	R$ 799,20
115	DIAZEPAN 10MG CPR CX C/1000 COMPRIMIDOS	SANTISA	60	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 77,50	R$ 4.650,00
116	DIGOXINA 0,25MG CAIXA C/500CPR	PHARLAB	36	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 37,95	R$ 1.366,20
117	DIMETICONA GOTAS CADA CAIXA COM 100	NATULAB	48	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 96,60	R$ 4.636,80
118	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG CX C/500	Biolab	1	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 268,22	R$ 268,22
119	DIPIRONA GOTAS 500 mg/mL 10 mL CX. COM 100	NATULAB	48	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 83,75	R$ 4.020,00
120	DIPIRONA 500MG CX C/500	PRATI	120	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 68,00	R$ 8.160,00
121	DIPIRONA INJETÁVEL 2ML CAIXA C/120 AMPOLAS	SANTISA	120	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 74,00	R$ 8.880,00
122	DOBUTAMINA INJ.250MG 20ML CX C/50	HYPOFARMA	1	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 440,00	R$ 440,00
123	DOPAMINA INJ.50MG 10ML CX C/50	UNIAO	1	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 87,10	R$ 87,10
124	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL CX C/100	TAKEDA	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 270,00	R$ 1.620,00
126	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-36	P.Simon / Cremer	12	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 7,579	R$ 90,948
127	DULOXETINA 30MG CX C/30	ACHE	12	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 59,35	R$ 712,20
128	ELETRODO DESc. (ECG) 44 X32MM PCT C/50	SOLIDOR	24	PCT	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 14,00	R$ 336,00
129	ENALAPRIL 10 mg CADA CAIXA COM 500	MEDQUIMICA	30	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 20,00	R$ 600,00
130	ENALAPRIL 20 mg CADA CAIXA COM 500	CIMED	60	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 35,00	R$ 2.100,00
131	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML CX C/10	MYLAN	100	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 325,00	R$ 32.500,00
132	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX C/10	MYLAN	100	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 201,00	R$ 20.100,00
133	ENTRESTO 97MG/103MG CX C/60	NOVARTIS	12	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 289,11	R$ 3.469,32
134	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML CAIXA C/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	2	CX	DISTRIMIX	01.417.694/0004-	R$ 206,00	R$ 412,00

					DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	72		
135	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	500	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 1,00	R$ 500,00
136	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/INJ. LAT.RIGIDO	GLOMED	5000	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,799	R$ 3.995,00
137	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/INJ. LAT.	MEDIX	1000	UND	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 1,40	R$ 1.400,00
138	ERGOMETRINA INJ.0,2MG/ML CAIXA C/50 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	6	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 72,50	R$ 435,00
139	ESPARADRAPO 10X4,5M COM CAPA	PROCITEX	200	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 5,40	R$ 1.080,00
140	ESPIRONOLACTONA 25MG CX C/500	ASPEN	60	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 41,72	R$ 2.503,20
141	EXOFORGE HCT 160+12,5+10MG CX C/30	NOVARTIS	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 173,92	R$ 1.043,52
142	FENITOINA 100 mg CADA CAIXA COM 500	Hipolabor	24	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 101,00	R$ 2.424,00
143	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX C/50	CRISTALIA	1	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 146,23	R$ 146,23
145	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML CX C/50	Cristalia	1	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 104,00	R$ 104,00
146	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	CRISTALIA	60	FR	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 3,80	R$ 228,00
147	FENTANILA 0,05MG 10ML CX C/25	HIPOLABOR	12	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 318,75	R$ 3.825,00
148	FIBRASE POMADA 30GR	CRISTÁLIA	120	TB	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 47,00	R$ 5.640,00
149	FIO DE NYLON 2-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	Sertix	12	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 26,57	R$ 318,84
150	FIO DE NYLON 3-0 C/2,0 AG CADA CAIXA COM 24	Sertix	12	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 26,57	R$ 318,84
151	FIO DE NYLON 4-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24	Shalon	12	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 30,54	R$ 366,48
152	FITA ADESIVA 19mmX50 m	POLITAPE	200	UND	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 2,53	R$ 506,00
153	FITA MICROPORE 5CMX10M	MAXICOR	200	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 3,40	R$ 680,00
154	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	POLITAPE	50	UND	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 2,54	R$ 127,00
155	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML CAIXA COM 50	HIPOLABOR	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 66,80	R$ 400,80
156	FLUCONAZOL 150 mg CX C/500	MEDQUIMICA	24	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 204,00	R$ 4.896,00
157	FLUMEZAMIL 0,5MG/5ML CX C/50	Hipolabor	3	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 370,00	R$ 1.110,00
158	FLUOXETINA , CLORIDRATO 20MG CX C/500	Medquimica	80	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 38,00	R$ 3.040,00
159	FRALDA DESC. GERIATRICA	MARDAN	60	PCT	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 9,06	R$ 543,60
160	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	Embramed	500	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,80	R$ 400,00
161	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 1000ML	MEDICAL	12	UND	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 40,85	R$ 490,20
162	FUROSEMIDA 10MG/ML CAIXA C/50 2ML	SANTISA	10	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 26,65	R$ 266,50
163	FUROSEMIDA 40MG CX C/500CPR	PRATI	40	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 34,00	R$ 1.360,00
164	GEL P/ULTRASSON 5KG	Multigel	24	GL	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 17,381	R$ 417,144
165	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/500CPR	MEDQUIMICA	30	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 12,30	R$ 369,00
166	GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	1200	AMP	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,348	R$ 417,60
167	GLICOSE 50% 10ML	SAMTEC	2400	AMP	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,388	R$ 931,20
168	GLUTARON II 1000ML 2% (GLUTARALDEIDO)	CINORD	60	GL	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 13,07	R$ 784,20
169	GUACO XAROPE 100ML CX C/50	NATULAB	36	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 98,13	R$ 3.532,68
170	HALOPERIDOL 1mg CADA CAIXA COM 500	Cristalia	1	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 79,00	R$ 79,00
171	HALOPERIDOL 5mg CADA CAIXA COM 500	CRISTÁLIA	30	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 58,80	R$ 1.764,00
172	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML CX C/50	UNIAO	6	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 54,27	R$ 325,62
173	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML CX C/50 INJ.	CRISTÁLIA	6	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 310,00	R$ 1.860,00
174	Hidr. de Magnésio + Hidr. de Alumínio susp. 35,6 mg + 37 mg 100ML cx c/50	NATULAB	18	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 123,90	R$ 2.230,20
175	HIDRALAZINA 20MG/1ML CX C/50	CRISTÁLIA	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 250,00	R$ 1.500,00
176	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg CADA CAIXA COM 500	CIMED	20	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 12,44	R$ 248,80
177	HIDROCORTISONA INJ.100MG	BLAU	1500	AMP	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 3,00	R$ 4.500,00
178	HIDROCORTISONA INJ.500MG	TEUTO	1500	AMP	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 5,50	R$ 8.250,00
179	HIOSCINA CADA CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GREEN PHARMA	60	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 218,00	R$ 13.080,00

180	HIOSCINA + DIPIRONA INJETAVEL 5ML Cx C/100.	HYPOFARMA	60	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 197,00	R$ 11.820,00
181	HIOSCINA INJETAVEL 20MG 1ML CX C/100	FARMACE	30	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 121,50	R$ 3.645,00
182	IBUPROFENO 300MG CX C/500	MULTILAB	120	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 71,00	R$ 8.520,00
183	Ibuprofeno comp. 600mg CAIXA C/500 CPR	PRATI	200	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 85,00	R$ 17.000,00
184	Ibuprofeno suspensão oral 20mg/Ml CAIXA C/100	NATULAB	30	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 140,00	R$ 4.200,00
187	ISOSOURGE SOYA 1000ML	NUTRI ENTERAL SOYA TP 1000 ML DANONE	180	FR	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP	05.593.067/0001-09	R$ 19,12	R$ 3.441,60
188	Isossorbida, dinitrato, comp. sublingual 5 mg CX C/500	E MS	1	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 179,44	R$ 179,44
189	ITRACONAZOL 100MG CX C/500	GEOLAB	24	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 401,80	R$ 9.643,20
190	IVERMECTINA 6MG CX C/500	VITAMEDIC	48	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 480,00	R$ 23.040,00
191	KIT ACCU-CHEK ACTIVE	Roche	120	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 59,07	R$ 7.088,40
192	KIT APARELHO DE PRESSÃO E ESTETOSCOPIO	PREMIUM	48	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 74,25	R$ 3.564,00
193	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD. C/ROSCA	DARU	60	PCT	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 6,30	R$ 378,00
194	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD.ENCAIXE NEBULAR	DARU	60	PCT	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 7,00	R$ 420,00
195	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. C/ ROSCA	DARU	60	PCT	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 6,30	R$ 378,00
196	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. ENCAIXE NEBULAR	DARU	60	PCT	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 7,00	R$ 420,00
197	KIT PARA DRENAGEM TORACICA ADULTO	MEDSHARP	12	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 22,88	R$ 274,56
198	KIT PARA DRENAGEM TORACICA INFANTIL	MEDSHARP	6	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 22,88	R$ 137,28
199	LEVODROPROPIZINA 6ML/ML 120ML	ACHE	500	FR	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 30,38	R$ 15.190,00
200	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	CRISTÁLIA	300	FR	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 19,80	R$ 5.940,00
202	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX C/50	HYPOFARMA	24	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 140,00	R$ 3.360,00
203	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE AEROSOL 100MG/ML	Hipolabor	12	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 49,00	R$ 588,00
204	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE GEL 2%	PHARLAB	80	TB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 2,70	R$ 216,00
205	LISDEXANFETAMINA 30MG CX C/30	SHIRE	18	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 386,01	R$ 6.948,18
207	LORATADINA XAROPE 1MG/ML CX C/50	PRATI	24	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 121,76	R$ 2.922,24
209	LUMIGAN RC COLIRIO 3ML	ALLERGAN	2	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 102,79	R$ 205,58
210	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO N.6,5	LATEX BR	100	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 1,314	R$ 131,40
211	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO N. 7,0	LATEX BR	200	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 1,314	R$ 262,80
212	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº7,5	LATEX BR	300	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 1,314	R$ 394,20
213	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº8,0	LATEX BR	500	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 1,314	R$ 657,00
214	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº8,5	LATEX BR	200	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 1,314	R$ 262,80
215	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. EXTRA PEQ. CX C/ 50 PARES	LATEX BR	300	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 45,40	R$ 13.620,00
216	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. GRANDE.CX C/ 50 PARES	UNIGLOVES	300	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 45,53	R$ 13.659,00
217	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. MED. CX c/ 50 PARES	LATEX BR	400	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 43,90	R$ 17.560,00
218	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. PEQ. CX C/ 50 PARES	LATEX BR	400	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 43,90	R$ 17.560,00
219	MASCARA BICO DE PATO N95	NUTRIEX	10000	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 2,50	R$ 25.000,00
220	MASCARA CIRURGICA DESc. C/ ELASTICO P/PROC. CIRÚRGICO PCT C/100	MAXDESCART	500	PCT	GR SILVA DENTAL EIRELLI	31.441.210/0001-49	R$ 40,00	R$ 20.000,00
221	MEBENDAZOL suspensão oral 20 mg/mL C/50 30 ML	NATULAB	6	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 55,00	R$ 330,00
224	METILDOPA 250MG CAIXA C/500CPR	E MS	40	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 256,66	R$ 10.266,40
225	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	BELFAR	30	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 65,00	R$ 1.950,00
226	Metoclopramida, cloridrato, INJ. 5MG/ML CX C/100	ISOFARMA	12	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 41,30	R$ 495,60
228	METRONIDAZOL 100ML INJ	JP	100	FR	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 3,55	R$ 355,00
229	METRONIDAZOL 250MG CX C/500	PRATI	48	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 62,84	R$ 3.016,32
230	METRONIDAZOL 400 mg CADA CX C/500	TEUTO	12	CX	PRÓ REMÉDIOS	05.159.591/0001-	R$ 170,63	R$ 2.047,56

					DISTRIBUIDORA	68		
231	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 10% CX C/50	PRATI	24	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 214,00	R$ 5.136,00
232	MICONAZOL CREME 2% CX C/50	HIPOLABOR	24	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 97,99	R$ 2.351,76
233	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% CX C/50	PRATI	24	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 268,60	R$ 6.446,40
234	MIDAZOLAN 5MG 3 ML CX C/50	UNIAO	24	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 335,00	R$ 8.040,00
235	MIDAZOLAN 5MG 5 ML CX C/50	HIPOLABOR	24	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 392,00	R$ 9.408,00
236	NESINA 25MG CX C/30	TAKEDA	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 104,50	R$ 627,00
237	NUTREN 2.0 200ML	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN FRASCO 125 ML DANONE	480	FR	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP	05.593.067/0001-09	R$ 13,01	R$ 6.244,80
238	NUTRINI STANDARD 200ML	NUTRINI STANDARD FRASCO 200 ML DANONE	200	FR	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP	05.593.067/0001-09	R$ 14,15	R$ 2.830,00
239	NUTRINI ENERGY 1.5 1000ML	NUTRISON ENERGY PACK 1000 ML DANONE	240	FR	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP	05.593.067/0001-09	R$ 31,52	R$ 7.564,80
240	OCITOCINA INJ.5UI/ML 1ML C/50AMP.	UNIÃO QUÍMICA	6	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 72,00	R$ 432,00
241	OCULOS DE PROTEÇÃO	PLASTICOR	60	UND	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 4,20	R$ 252,00
242	OLEO MINERAL 100ML	Farmax	48	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,00	R$ 96,00
243	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	100000	CP	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,081	R$ 8.100,00
244	OMEPRAZOL INJ.20MG CX C/20	BLAU	36	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 480,00	R$ 17.280,00
245	ONDANSETRONA 4MG/2ML CX C/100	HYPOFARMA	24	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 129,00	R$ 3.096,00
247	OTOSCÓPIO	MD MARK II	5	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 283,75	R$ 1.418,75
248	OXCARBAMAZEPINA 600MG CX C/30	UNIAOQUIMICA	12	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 42,62	R$ 511,44
249	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	G-TECH	10	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 113,75	R$ 1.137,50
250	PAPEL CREPADO 30X30 CX C/500	HOSPFLEX	48	CX	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 47,25	R$ 2.268,00
251	PAPEL LENÇOL 70CM X 50CM	ECOPEL	400	RL	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 6,79	R$ 2.716,00
252	PARAGETAMOL GOTAS 200mg/mL 15 mL CX C/100	NATULAB	24	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 72,44	R$ 1.738,56
253	PENTOXIFILINA INJETAVEL 20mg/mL Cx C/ 50 5ML	UNIAO	12	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 84,42	R$ 1.013,04
256	POLIFIX	DESCARPACK	400	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 0,74	R$ 296,00
257	PREDNISONA 20 mg CADA CAIXA COM 500	Vitamedic	40	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 97,00	R$ 3.880,00
258	Prednisona, comp. 5mg CADA CAIXA COM 500	SANVAL	40	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 42,51	R$ 1.700,40
259	PREGABALINA 75MG CX C/28	RANBAXY	12	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 23,957	R$ 287,484
260	PROMETAZINA, cloridrato 25MG/ML INJ. CX C/50	SANVAL	24	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 101,57	R$ 2.437,68
261	Prometazina, cloridrato, comp. 25mg CX C/ 500	CRISTÁLIA	60	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 73,20	R$ 4.392,00
262	PROPOFOL 10MG/ML	CRISTALIA	600	AMP	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 15,00	R$ 9.000,00
263	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ML	SUNDAY	60	FR	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 7,37	R$ 442,20
264	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	NUTRIEX	60	FR	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 9,13	R$ 547,80
265	PULSEIRA P/IDENT. MÃE/FILHO	ADLIN	100	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 1,505	R$ 150,50
266	ROVUSTATINA 20MG CX C/30	NOVAQUIMICA	24	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 16,50	R$ 396,00
268	SALBUTAMOL XPE.0,4MG/ML 120ML CX C/50	PRATI	2	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 60,57	R$ 121,14
269	SAPATILHAS DESCARTAVEL (PAR) PCT C/100	ANAPOLIS	30	PCT	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 14,34	R$ 430,20
270	SCALP Nº 21 G CX C/100	DESCARPACK	12	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 16,57	R$ 198,84
271	SCALP Nº 23 G CX C/100	DESCARPACK	48	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 16,57	R$ 795,36
272	SERINGA 1ML C/ AG. 13X4,5	DESCARPACK	10000	UND	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 0,17	R$ 1.700,00
273	SERINGA DESC. 03 mL C/ AGULHA Nº25X7	SR	8000	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 0,184	R$ 1.472,00
274	SERINGA DESC.05 mL C/AGULHA 25X7	SR	10000	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,208	R$ 2.080,00
275	SERINGA DESC.10 mL C/AGULHA 25X7	SR	10000	UND	SUPERMÉDICA DIST.	06.065.614/0001-	R$ 0,319	R$ 3.190,00

					HOSPITALAR EIRELI	38		
276	SERINGA DESC.20 Ml C/ AGULHA 25X7	SR	10000	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 0,46	R$ 4.600,00
277	SINVASTATINA 20MG CX C/500	Sandoz	80	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 31,82	R$ 2.545,60
278	SLOW K CX C/20	GSK	30	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 14,46	R$ 433,80
279	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	24	FR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 4,90	R$ 117,60
280	SOMALGIM CARDIO 100MG CX C/32	E MS	30	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 39,40	R$ 1.182,00
281	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	MARK MED	1000	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 0,48	R$ 480,00
282	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CADA FRASCO 100 mL	Equiplex	1200	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,80	R$ 2.160,00
283	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CADA FRASCO 1000 mL	EUROFARMA	300	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 3,98	R$ 1.194,00
284	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CADA FRASCO 250 mL	Equiplex	2000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,10	R$ 4.200,00
285	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CADA FRASCO 500 mL	Equiplex	6000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,54	R$ 15.240,00
286	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRESENIUS	1200	UND	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 3,05	R$ 3.660,00
287	SORO GLICOSADO 0,5% FRASCO 250 mL	Equiplex	600	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,30	R$ 1.380,00
288	SORO GLICOSADO 0,5% FRASCO 500 mL	FRESENIUS	1200	UND	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 2,98	R$ 3.576,00
289	SORO ORAL CX C/50	NATULAB	60	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 25,89	R$ 1.553,40
290	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500 mL	EUROFARMA	800	UND	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,70	R$ 2.160,00
291	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 250 mL	Equiplex	1000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,216	R$ 2.216,00
292	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 mL	Equiplex	3000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,78	R$ 8.340,00
294	SULFADIAZINA DE PRATA CR.1%	PRATI DONADUZZI	120	TB	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 3,49	R$ 418,80
295	SULFAMETOXAZOL400mg+TRIMETROPINA80mg Cx C/500	PRATI	12	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 65,79	R$ 789,48
296	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP. 100ML Cx C/50	SOBRAL	6	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 79,80	R$ 478,80
297	SULFATO DE GENTAMICINA 40 mg/mL 1ml INJ. C/ 50	SANTISA	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 45,50	R$ 273,00
298	SULFATO DE GENTAMICINA 40 mg/Ml 2ml INJ. C/ 50	HYPOFARMA	12	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 43,875	R$ 526,50
299	SULFATODE HIDROXICLOROQUIMA 400MG CX C/30	APSEN	36	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 86,00	R$ 3.096,00
301	SULFATO FERROSO CPR 40MG CAIXA C/500	OSORIO	60	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 19,62	R$ 1.177,20
302	SULFATO FERROSO SOL. ORAL CX C/50 FRASCO	PHARMASCIENCE	6	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 53,60	R$ 321,60
303	SULPAN CX C/20	SANOFI	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 32,06	R$ 192,36
304	TERBUTALINA 0,5MG/ML	HIPOLABOR	600	AMP	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 2,43	R$ 1.458,00
306	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	INFRARED	36	UND	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 130,60	R$ 4.701,60
307	TIAMINA, CLOR. 300MG CX C/500	PRATI	40	CX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	R$ 138,95	R$ 5.558,00
308	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE CX C/50	Roche	200	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 23,00	R$ 4.600,00
309	TIRAS G-TECH CX C/50	G-TECH LITE	100	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 25,78	R$ 2.578,00
310	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100	HNDESC	72	PCT	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 11,13	R$ 801,36
311	URSACOL 150MG CX C/30	ZAMBON	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 114,16	R$ 684,96
312	URSACOL 300MG CX C/30	ZAMBON	12	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 225,64	R$ 2.707,68
313	VALPROATO DE SODIO 500MG CX C/500	BIOLAB	6	CX	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 279,00	R$ 1.674,00
314	VALSARTANA+ANLODIPINO 160/5MG CX C/30	SANDOZ	8	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 38,55	R$ 308,40
315	VANCOMICINA CLOR. 500MG INJ. CX C/50	NOVAFARMA	6	CX	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 291,45	R$ 1.748,70
316	VASTAREL MR 35MG CX C/60	SERVIER	6	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 140,58	R$ 843,48
317	VIELUT 10MG CX C/60	LEGRAND	3	CX	PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA	05.159.591/0001-68	R$ 172,62	R$ 517,86
318	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/5ML CX C/100	HYPOFARMA	100	CX	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 72,90	R$ 7.290,00
319	VITAMINA C 200MG/ML	NATULAB	600	FR	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.457.348/0001-04	R$ 1,25	R$ 750,00
320	XARELTO 20MG CX C/28	BAYER	6	CX	REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	R$ 275,79	R$ 1.654,74
322	20 BI CX C/30	MOMENTA	6	CX	PRÓ REMÉDIOS	05.159.591/0001-	R$ 171,62	R$ 1.029,72

					DISTRIBUIDORA	68		

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Os representantes das empresas **Gr Silva Dental Eirelli** representante Einara Maria Rodrigues Cuelho Neres e **Uber Medica e Hospitalar Ltda - Epp** representante Ludihelly Gonçalves Ferreira sairam da sessão antes do término.

10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

CA Distribuidora de Produtos Hospitalares
DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO

Dimaster Com de Prod Hosp LTDA
ULISSES ARANTES BRITO

Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA
SANDRO JOSÉ DE SIQUEIRA

Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
GERALDO DE MELO GOMES

Pró Remédios Distribuidora
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO

Realmed Hospitalar EIRELI
MARCELO G. ROCHA

RM Hospitalar LTDA
PEDRO WASHINGTON DA SILVA

Supermédica Dist. Hospitalar EIRELI
FLAVIO HENRIQUE JACINTO ALVES

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:60443C83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 202/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4763/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 211/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**ULTRALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,**CNPJ sob nº18.167.579/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA E REATOR EXTERNO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, segundo Processo Administrativo nº 4763/2020, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	10	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	IDEAL	450,00	4.500,00
02	20	UN	REATOR MULTIVAPOR MERCÚRIO 125W EXTERNO	S.A.S	34,00	680,00
TOTAL GERAL						5.180,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/09/2020
VALOR: R$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:038C6E5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4506/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 209/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **LUCENY NEVES DE SOUZA ME**, CNPJ sob nº 08.583.419/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Processo Administrativo nº 4506/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	08	UN	VIDRO COMUM 28X22	MINI BOREAL	9,37	74,96
02	08	**UN**	VIDRO COMUM 26X21	MINI BOREAL	9,37	74,96
03	01	**UN**	VIDRO COMUM 65X18	MINI BOREAL	20,00	20,00
04	02	**UN**	VIDRO COMUM 17X34	MINI BOREAL	20,00	40,00
			TOTAL GERAL			209,92

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/09/2020
VALOR: R$ 209,92 (Duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:818CCE8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4810/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 212/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4810/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	NAPRIX A 10/5MG	C30	58,00	58,00
02	02	**UN**	NEBLOCK 5MG C/30	TORRENT	25,50	51,00
03	01	**UN**	ACETILCISTEINA 600MG	EMS	28,00	28,00
04	01	**UN**	PIEMONT 10MGC/30 COMP	EUROFARMA	35,00	35,00
05	01	**UN**	DESVENLAFAXINA 100MG C/ 60 COMP	EMS	108,00	108,00
06	02	**UN**	MIRTAZAPINA 30MG C/30 COMP	SANDOZ	107,00	214,00
07	01	**UN**	ETIRA 1000MG C/120 COMP	ACHE	516,00	516,00
TOTAL GERAL						1.010,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/09/2020
VALOR: R$ 1.010,00 (Um mil e dez reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2A6A6DD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4798/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 213/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI – EPP**,CNPJ sob nº **04.116.121/0001-54.**
OBJETO:AQUISIÇÃODEMATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS,segundoProcesso Administrativo nº 4798/2020, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	20	LT	DESINFETANTE	POLITRIZ	3,68	73,60
02	20	UN	DETERGENTE	LIMPOL	1,97	39,40
03	30	UN	PAPEL HIGIÊNICO	DELUXE	12,00	360,00
04	20	GL	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 05 LITROS	POLITRIZ	2,96	59,20
05	02	UN	COPO DESCARTÁVEL 200ML	-	74,50	149,00
06	10	UN	BOM AR	GLADE	7,45	74,50
07	20	**UN**	PAPEL TOALHA	TERNURA	3,95	79,00
08	10	**UN**	MULTI USO	ESTRELA	2,24	22,40
09	06	**UN**	LIMPADOR PEDREX	PEDREX	9,80	58,80
TOTAL GERAL						915,90

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/09/2020
VALOR: R$915,00 (Novecentos e quinze reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Guilherme Gonçalves Braga
Código Identificador:FE5C922D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/20

DECRETO Nº 214/20. DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Promove professores municipais que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes dos processos administrativos abaixo relacionados, respectivamente;

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam promovidos por habilitação, os professores municipais abaixo relacionados, do nível P-III, para o nível P-IV, a partir do mês de Julho/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº
ALEX CESAR ALVES CARVALHO	2.020.025.337
ANDREA JOSE COSTA	2.020.007.698
CASSIA ETERNA GONÇALVES	2.020.003.175
CATIA OLIVEIRA SOUZA	2.020.002.300
CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	2.020.016.623
DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO	2.020.001.395
DAIANE FERNANDES DA COSTA	2.020.018.592
ELIANE ALEXANDRE DE MELO FONSECA	2.020.016.836
ELIANE COSTA CAMPOS	2.020.025.546
ELOISA ELENA SOUZA BRITO SILVA	2.020.000.528
FERNANDA DE MELO MONTEIRO FANTINI	2.020.015.566
FRANCIELLY FERREIRA	2.020.022.097
GEIZA CAROLINA CORREDEIRA	2.020.007.037
HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA	2.020.025.408
IDAIA ROBERTA DE ABREU	2.020.004.600
IVANA LEMOS	2.020.008.378
JANAINA MARQUES DA SILVA VAZ	2.020.006.141
JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA	2.020.002.759
KAROLINNE NUNES DE CASTRO E SILVA	2.020.019.598
KENIA RODRIGUES QUEIROZ NORONHA	2.020.015.038
LARISSA LEMES PAINS	2.020.009.132
LAURA ABRÃO FERREIRA	2.020.001.005
LILIA QUINTINO TEIXEIRA	2.020.003.539
LUZIA RODRIGUES DE ABREU	2.020.006.156
MAGDA COSTA E SILVA GONÇALVES	2.020.006.885
MARCELO MIGUEL DE ARAUJO	2.020.013.472
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2.020.001.200
MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	2.020.002.843
MAYARA TEIXEIRA VIEIRA	2.020.000.308
NOILICE BLANK	2.020.017.366
RENATA ARAUJO MENDES	2.015.009.038
RENY DE SOUSA MORAES KUHN	2.020.015.965
ROSE MARY MARTINS DA SILVA	2.020.023.017

ROSIMEIRE MOREIRA DE ARAUJO	**2.020.001.644**
SILVANA LOUREDO MENDES SOARES	**2.020.010.278**
SORAYA FRANCISCA DE BRITO	**2.020.025.384**
SUYMEIRE AUXILIADORA DE LIMA RODRIGUES	**2.020.016.412**
TALITA DA COSTA ANDRADE	**2.020.001.717**
THAYNA THALITA DE DA SILVA	**2.020.010.023**
VALCI GOMES MARQUES	**2.020.001.909**
VALDINA CARDOSO DINIZ	**2.020.006.881**
WARLEY DA SILVA	**2.020.002.874**
YONARA KAROLLINY PLACIDO CINTRA	**2.020.006.938**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ED227C06

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2020

PORTARIA Nº 06/2020. de 21 de setembro de 2020

> "Atualiza a Planta de Valores Genéricos dos Imóveis do Município de Trindade, atualização do Anexo I da Planta de Valores de 2014, pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, para o exercício de 2020,".

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, que dispõe que não ocorrendo a aprovação da Planta de Valores e da Tabela de Preços, os valores venais serão os mesmos utilizados para cálculo do imposto do exercício imediatamente anterior corrigidos com base em índice de atualização monetária, legalmente permitido, e;

Considerando que a Portaria nº 005, de 18 de dezembro de 2019, estabeleceu o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade- UFMT para o exercício de 2020

Considerando que a Portaria nº 012, de 20 de dezembro de 2019, atualizou a Planta de Valores de 2014, pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, para o exercício de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. Os valores vigentes da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços das Construções, aprovada por Lei Complementar, serão atualizados monetariamente pelo percentual de 3,2748% (três inteiros e vinte e sete centésimos e quarenta e oito por cento);

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIADE FINANÇAS aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I			
ATUALIZAÇÃO PLANTA DE VALORES 2014 - ATUALIZAÇÃO ÍNDICE 2020			
BAIRRO	**SEÇÃO I-2020**	**SEÇÃO II - 2020**	**SEÇÃO III-2020**
ABRAAO MANOEL	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
ALTO DO CERRADO I	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
ALTO DO CERRADO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
ANA ROSA	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
ANA ROSA - CONST. XAVIER	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
BAIRRO SANTUARIO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
BARCELOS	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
BELA VISTA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
CENTRO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
CENTRO - PRINCIPAIS	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
CHACARA SANTA LUZIA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND.ESTANCIA AROEIRA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
CONJ. DONA IRIS II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
CONJUNTO DONA IRIS I	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
CONJUNTO MARISE	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
CRISTINA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
CRISTINA II	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
CRISTINA II - EXPANSAO	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
CRISTO REDENTOR	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
DESM. FAZ. FAZENDINH	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
DOS BANDEIRANTES	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
ESTRELA DO ORIENTE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20

GUARUJA PARK	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
JARDIM CALIFORNIA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM DAS OLIVEIRAS	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
JARDIM DECOLORES	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM FLORESTA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JARDIM IMPERIAL (I, II)	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
JARDIM IPANEMA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JARDIM MARISTA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM NOVO HORIZONTE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
JARDIM PRIMAVERA	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
JARDIM SALVADOR	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
JARDIM SCALA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
JARDIM TAMAREIRAS	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
JUSSARA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
LAGUNA PARK	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
MANSOES	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MANSÕES EXTENSÃO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MANSÕES GUARUJA - CHAC	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
MARIAPOLIS	R$ 12,18	R$ 14,33	R$ 18,63
MAYSA II e III	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
MAYSA I	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
MAYSA - AV. ELIZABETH	R$ 243,67	R$ 286,80	R$ 372,81
MONTE SINAI	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
MORADA DO BOSQUE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MORADA DO BOSQUE (PRIVE ELIAS)	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MORADA DO LAGO	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
NOVA CANAA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
NOVO PARAÍSO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
NUCLEO ANHANGUERA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
OESTE	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
PADRE RENATO	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
PALMARES	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
PARQUE SERRA BRANCA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
PARTE VELHA DA CIDADE	R$ 85,28	R$ 100,38	R$ 130,48
PONTA KAYANA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RECANTO DO LAGO	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
RES RENATA PARK	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. ARAGUAIA	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
RES. GARAVELO II	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. IMPERIAL	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES. JARDIM DA LUZ	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES. MARIA MONTEIRO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. MELK	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. MONTE CRISTO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. PAI ETERNO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. PAINEIRAS	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. ROSA MORENA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. SANTA FÉ	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. SAO BERNARDO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. TERRA SANTA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. VIEIRA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES.GARAVELO I	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
RES.MORAES	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RIO VERMELHO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
ROBERTO MONTEIRO	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SAMARAH	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
SANTO AFONSO	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SANTO ONOFRE	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SÃO FRANCISCO I	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SAO FRANCISCO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SAO SEBASTIAO	R$ 12,18	R$ 14,33	R$ 18,63
SERRA DOURADA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SOARES	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SOL DOURADO - SETOR	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SOL DOURADO - VILA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
SOLANGE	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
SOLAR EMBAUBA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SUL	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
VIDA NOVA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
VILA AMADOR	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA AMADOR (RUAS PRINCIPAIS)	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA ARCO IRIS	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA AUGUSTUS	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA CARVELO	R$ 219,30	R$ 258,12	R$ 335,53
VILA EMANUEL	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
VILA GUILHERME	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
VILA JOAO BRAZ	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
VILA MARIA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA PAI ETERNO	R$ 85,28	R$ 100,38	R$ 130,48
VILA PAI ETERNO (QUADRA 106 A 180, EXCETO QD 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA PAI ETERNO (QUADRA 01 A 105; QUADRA 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
VILA PERPETUO SOCORRO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
VILA REDENÇÃO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA SANTA INES	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
VILA SANTO AFONSO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
VILA WILIAM	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
VPE - MANOEL MONTEIRO	R$ 426,42	R$ 501,90	R$ 652,43
CIDADE JARDIM	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
COND. CHACARA MONTE SINAI	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97

COND. GALILEIA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND. MONTE HERMON	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND. NOVA CANAÃ	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
EMANUEL EXPANSÃO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JUAREZ FREIRE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
LAGUNA EXPANSÃO	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
LUZIA MONTEIRO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
NOVA MORADA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. HARMONIA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
QUARESMEIRA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RAIO DE SOL	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
SOLAR EMBAUBA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1DC6E070

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2020

PORTARIA Nº 07/2020 de 21 de setembro de 2020

"Publica valores utilizados para avaliação imobiliária dos imóveis no município de Trindade, utilizados pela comissão de ITBI com base no artigo 216 e artigo 217 do CTM".

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, que dispõe que não ocorrendo a aprovação da Planta de Valores e da Tabela de Preços, os valores venais serão os mesmos utilizados para cálculo do imposto do exercício imediatamente anterior corrigidos com base em índice de atualização monetária, legalmente permitido, e;

Considerando que o código tributário em seu artigo 216 e 217 prevêem que o valor de avaliação para ITBI não se vincula aos praticados pela Planta de Valores do Município e que a avaliação será apurada pela comissão de avaliação do município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Publica valore utilizados pela Comissão de Avaliação nomeada anualmente pelo chefe do Poder executivo, levando em consideração o valor do metro quadrado padrão do terreno, o qual não sofre depreciação, dos bairros do município de Trindade.

Artigo 2º. A vistoria individual de cada imóvel levará em consideração o valor do metro quadrado do imóvel e sendo aplicados em cada caso os índices individuais de correção.

Artigo 3º. O valor do metro quadrado da construção será computado em laudo de avaliação individual.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIADE FINANÇAS aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo presente instrumento de avaliação, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, previamente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme portaria nº 229 de 04 de Maio de 2016, atualizada anualmente, composta dos Senhores **VALDIVINO ANTÔNIO DE MELO, NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR e ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, respectivamente, Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações, dos quadros desta prefeitura e sob a presidência do primeiro, compor uma Comissão de Avaliação para designar, ***o valor do metro quadrado praticado para composição do valor de ITBI do município de Trindade/GO.***

O valor de avaliação do metro quadrado aplica-se o método da avaliação mercadológica e análise da atual situação do município, média aplicada durante o ano de 2019/2020 nas avaliações individuais.

Ressalta-se que o município realiza vistoria individual no imóvel para avaliação do valor do metro quadrado da edificação que sofre depreciação conforme o ano de sua edificação e para correção de possíveis fatores de depreciação do metro quadrado padrão.

Em análise a planta de valores e valores praticados das áreas vizinhas e o laudo da comissão de avaliação, houve por bem avaliar o valor do METRO QUADRADO PADRÃO dos bairros de Trindade. Tabela dos bairros.

BAIRRO	VALOR M²
ABRAAO MANOEL	R$ 184,76
ALTO DO CERRADO I	R$ 150,00
ALTO DO CERRADO I (AVENIDAS LOTES COMERCIAIS)	R$ 300,00
ALTO DO CERRADO II	R$ 142,86
ANA ROSA	R$ 138,89
ANA ROSA - CONST. XAVIER	R$ 555,56

BAIRRO SANTUARIO	R$ 205,13
BARCELOS	R$ 95,24
BELA VISTA	R$ 83,33
CENTRO	R$ 333,33
CENTRO - PRINCIPAIS	R$ 555,56
CHACARA SANTA LUZIA	R$ 30,00
CIDADE JARDIM	R$ 125,00
CIDADE JARDIM	R$ 208,33
COND. CHACARA MONTE SINAI	R$ 45,77
COND. GALILEIA	R$ 80,00
COND. MONTE HERMON	R$ 76,92
COND. NOVA CANAÃ	R$ 52,12
CONDOMINIO ESTANCIA AROEIRA	R$ 30,00
CONJ. DONA IRIS II	R$ 200,00
CONJUNTO DONA IRIS I	R$ 200,00
CONJUNTO MARISE	R$ 107,14
CRISTINA II - EXPANSAO (Abaixo do Cristina II, próx. ao Monte Cristo)	R$ 222,22
CRISTINA II - EXPANSAO (AVENIDAS PRINCIPAIS)	R$ 277,00
CRISTINA II (EXPANSAO (AVENIDAS PRINCIPAIS)	R$ 138,89
CRISTINA II	R$ 277,00
CRISTINA	R$ 111,11
CRISTINA (AVENIDAS)	R$144,43
CRISTO REDENTOR	R$ 45,00
DESM. FAZ. FAZENDINH	R$ 83,33
DOS BANDEIRANTES	R$ 111,11
EMANUEL EXPANSÃO	R$ 125,00
ESTRELA DO ORIENTE	R$ 95,24
GUARUJA PARK	R$ 83,33
JARDIM CALIFORNIA	R$ 78,95
JARDIM DAS OLIVEIRAS	R$ 94,85
JARDIM DECOLORES	R$ 102,56
JARDIM FLORESTA	R$ 111,11
JARDIM IMPERIAL	R$ 100,00
JARDIM IPANEMA	R$ 111,11
JARDIM MARISTA	R$ 128,21
JARDIM NOVO HORIZONTE	R$ 250,00
JARDIM PRIMAVERA	R$ 222,22
JARDIM SALVADOR	R$ 444,44
JARDIM SCALA	R$ 100,00
JARDIM TAMAREIRAS	R$ 120,00
JUAREZ FREIRE	R$ 125,00
JUSSARA	R$ 79,37
LAGUNA EXPANSÃO	R$ 125,00
LAGUNA PARK (AVENIDA PRINCIPAL)	R$ 128,21
LAGUNA PARK (DEMAIS RUAS)	R$ 102,56
LAGUNA PARK (PARTE ASFALTADA RECENTE)	R$ 76,92
LUZIA MONTEIRO	R$ 166,67
MANSOES	R$ 222,22
MANSÕES EXTENSÃO	R$ 266,67
MARIAPOLIS	R$ 55,56
MAYSA - AV. ELIZABETH	R$ 512,82
MAYSA I e Extensão	R$ 222,22
MAYSA II e III	R$ 138,89
MONTE SINAI	R$ 83,33
MORADA DO BOSQUE	R$ 133,33
MORADA DO BOSQUE (PRIVE ELIAS)	R$ 160,00
MORADA DO LAGO	R$ 222,22
NOVA CANAA	R$ 120,00
NOVA CANAA (SEM ASFALTO)	R$ 80,00
NOVA MORADA	R$ 120,00
NOVO PARAÍSO	R$ 139,53
NUCLEO ANHANGUERA	R$ 112,68
OESTE	R$ 285,71
PADRE RENATO	R$ 266,67
PALMARES	R$ 83,33
PARQUE SERRA BRANCA	R$ 83,33
PARTE VELHA DA CIDADE	R$ 333,33
PONTA KAYANA	R$ 111,11
QUARESMEIRA	R$ 0,00
RAIO DE SOL	R$ 125,00
RECANTO DO LAGO	R$ 190,48
RES RENATA PARK	R$ 121,21
RES. ARAGUAIA	R$ 111,11
RES. GARAVELO II	R$ 111,11
RES. HARMONIA	R$ 120,00
RES. IMPERIAL	R$ 250,00
RES. JARDIM DA LUZ	R$ 111,11
RES. MARIA MONTEIRO	R$ 166,67
RES. MELK	R$ 120,00
RES. MONTE CRISTO	R$ 173,91
RES. PAI ETERNO	R$ 115,38
RES. PAINEIRAS	R$ 55,56
RES. ROSA MORENA	R$ 118,58
RES. SANTA FÉ	R$ 173,91
RES. SAO BERNARDO II	R$ 129,87
RES. TERRA SANTA	R$ 120,00
RES. VIEIRA	R$ 111,11
RES. VIEIRA (RUAS PRINCIPAIS)	R$ 138,89
RES.GARAVELO I	R$ 83,33

RES.MORAES	R$ 150,00
RIO VERMELHO	R$ 111,11
ROBERTO MONTEIRO	R$ 200,00
SAMARAH	R$ 83,33
SANTO AFONSO	R$ 100,00
SANTO ONOFRE	R$ 320,00
SÃO FRANCISCO I	R$ 150,00
SAO FRANCISCO II	R$ 120,00
SAO SEBASTIAO	R$ 83,33
SÃO SEBASTIÃO (SEM ASFALTO)	R$ 33,33
SERRA DOURADA	R$ 111,11
SOARES	R$ 120,00
SOL DOURADO - SETOR	R$ 111,11
SOL DOURADO - VILA	R$ 160,00
SOLANGE	R$ 160,00
SOLAR EMBAUBA	R$ 120,00
SETOR SUL	R$ 111,11
VIDA NOVA	R$ 166,67
VILA AMADOR	R$ 151,52
VILA AMADOR (RUAS PRINCIPAIS)	R$ 242,42
VILA ARCO IRIS	R$ 436,36
VILA AUGUSTUS	R$ 138,89
VILA CARVELO	R$ 266,67
VILA EMANUEL	R$ 138,89
VILA GUILHERME	R$ 222,22
VILA JOAO BRAZ	R$ 512,82
VILA MARIA	R$ 111,11
VILA PAI ETERNO abaixo da GO	R$ 333,33
VILA PAI ETERNO acima da GO	R$ 125,00
VILA PERPETUO SOCORRO	R$ 190,48
VILA REDENÇÃO	R$ 150,00
VILA SANTA INES	R$ 177,78
VILA SANTO AFONSO	R$ 100,00
VILA WILIAM	R$ 666,67
VPE - MANOEL MONTEIRO	R$ 777,78

Por fim, visando regulamentação do feito, firmamos o presente laudo para constar no rol de documentos da prefeitura.

Trindade, 21 de setembro de 2020.

VALDIVINO ANTÔNIO DE MELO
Presidente

NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR
Membro Membro

ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro Membro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:475A3EEA

